



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 098

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 137^a SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 229/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte concernente às férias do trabalhador.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 293/81, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Ministro da Marinha, em nome da Marinha e da Aeronáutica, saudando o Ministro do Exército, ontem, em comemoração ao "Dia do Soldado".

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO CALMON — Justificando projetos de lei que encaminha à Mesa, dispondo sobre a criação de fontes de recursos destinados ao ensino básico.

SENADOR JOSE RICHA — Críticas à participação do capital estrangeiro na exploração do xisto betuminoso.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Êxito da campanha de vacinação contra a poliomielite realizada pelo Ministério da Saúde.

SENADOR ADERBAL JUREMA — Declarações do Ministro da Agricultura a respeito da importação de alimentos pelo País no corrente ano.

SENADOR NELSON CARNEIRO — 1º aniversário da morte de Lyda Monteiro da Silva, vítima de atentado terrorista à OAB.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Providências adotadas para atender financeiramente pequenos produtores de feijão da região de Irecê-BA. Retificando noticiário, veiculado em órgão da Imprensa sulista, sobre os acontecimentos de violência ocorridos em Salvador.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Demolição de barracos da Vila São José, em Brasília, pela Terracap.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Necrológio de João Dêntice.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Participação do Estado do Piauí, em 1981, nos recursos do FINOR.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Importação de alimentos pelo País, tendo em vista declarações do Ministro da Agricultura sobre o assunto. Demolição de barracos da Vila São José, em Brasília, pela Terracap. Inclusão de Goianira—GO na região geoeconômica do Distrito Federal.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Posse do Dr. Marcos Vieira, como Superintendente-Executivo do Centro Gráfico do Senado.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Como Líder — Nota da Direção Regional do PMDB baiano sobre os episódios de violência ocorridos em Salvador.

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Como Líder — Posição do PDS e do Governo em relação ao assunto objeto do discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 230/81, de autoria do Sr. Senador João Calmon, que autoriza o Poder Executivo a instituir um adicional sobre a carga tributária das pessoas físicas e jurídicas, revertendo o produto de sua arrecadação para o ensino de primeiro e segundo graus.

— Projeto de Lei do Senado nº 231/81, de autoria do Sr. Senador João Calmon, que permite deduções no imposto de renda das pessoas jurídicas para fins de aplicação em programas de ensino de primeiro e segundo graus.

— Projeto de Lei do Senado nº 232/81, de autoria do Sr. Senador João Calmon, que autoriza o Poder Executivo a instituir adicional sobre o preço ao consumidor de cigarros, charutos e fumo para cachimbo, revertendo o produto dessa arrecadação para o ensino de primeiro e segundo graus.

— Projeto de Lei do Senado nº 233/81, de autoria do Sr. Senador João Calmon, que fixa percentual mínimo para aplicação em educação pelas empresas em que o Estado tem participação acionária majoritária.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 294/81, de autoria dos Srs. Senadores Humberto Lucena e Evelásio Vieira, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 92/81.

1.2.6 — Leitura de indicação

— Nº 2/81, de autoria do Sr. Senador Bernardino Viana, que sugere seja objeto de estudo, pela Comissão de Constituição e Justiça, assunto relativo a autorização, pelo Senado Federal, para elevação da dívida consolidada de Estados e Municípios.

1.2.7 — Comunicação da Liderança do PDS

— De substituição de membros em comissão mista.

1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Referente a emenda apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 88/80, que figurou na Ordem do Dia da sessão extraordinária realizada ontem.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. Votação adiada por falta de "quorum", após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Resolução nº 4, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezesseis mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros) votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscientos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista solicitando transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração 17º aniversário da Revolução de março de 1964. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e novê milhões, du-

zentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobreposta, por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 289/81.**

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobreposta, por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 290/81.**

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobreposta, por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 291/81.**

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos). **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de "quorum".**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Inflação e balanço de pagamentos.

SENADOR LEITE CHAVES — Desaparecimento de caminhoneiros de Apucarana-PR em rodovias pernambucanas.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Aprovação de projetos de lei que isenta do Imposto de Renda os proventos de inatividade, pagos por pessoas jurídicas de direito privado, nos limites e condições que especifica.

SENADOR FRANCO MONTORO — Realização, em São Paulo, do I Simpósio sobre os Problemas das Ferrovias e Ferroviários.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Inauguração da TV Capital, de Brasília.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 138ª SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Secretário Executivo do Programa Grande Carajás.

— Nº 57/81, encaminhando as informações solicitadas através do Requerimento nº 74/81, do Senador Itamar Franco, a respeito das atividades ligadas ao Programa Grande Carajás.

2.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 234/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13-9-66, que institui o FGTS, para o fim de possibilitar a utilização do saldo da conta vinculada na construção de moradia própria independentemente de financiamento do BNH, nas condições que especifica.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 88/80 (nº 3.668/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre proventos de funcionários aposentados ou postos em disponibilidade, e dá outras providências. **Aprovado. À sanção.**

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovada. À sanção.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 24/80 (nº 64/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 142 da Organização In-

ternacional do Trabalho, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a 60ª Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 31/80 (nº 65/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra a 24 de junho de 1970, durante a Quinquagésima-Quarta Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho. Aprovado. À Comissão de Redação.

2.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA
SENADOR NELSON CARNEIRO — Mudança dos livros didáticos.
2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR
— Do Sr. Senador Lázaro Barboza, proferido na sessão de 26-8-81.
— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 26-8-81.

4 — MESA DIRETORA
5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES
6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 137ª SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÔRTO, JUTAHY MAGALHÃES,
GASTÃO MÜLLER E AGENOR MARIA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Henrique Santilli — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberto a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 1981

Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte concernente às férias do trabalhador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com as seguintes alterações no seu Capítulo IV, do Título II (das férias anuais):

"Art. 142. O empregado perceberá, por ocasião das férias, a remuneração que lhe for devida na data da concessão, em prejuízo do salário do período correspondente."

"Art. 145. O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143, serão efetuados até dois dias antes do respectivo período, enquanto o pagamento do salário será satisfeito por ocasião do retorno das férias."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Acolho com muita honra a sugestão contida no presente projeto de lei, que me está sendo enviada pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem do Município do Rio de Janeiro, através de correspondência firmada por seu presidente, Sr. José Zoraldo Cabral.

A medida preconizada fundamenta-se na preocupação fundamental de fazer com que o direito às férias é mesmo a recente inovação do recebimento de uma parte delas em dinheiro (art. 143, CLT) não se transformem em motivo de novas dificuldades, transtornos para o empregado.

Com efeito, pondera a referida entidade, com o atual estatuto de férias os trabalhadores de baixa renda continuam não tendo a mínima condição de gozar férias, pois, se o fizerem quando retornarem ao serviço, não terão dinheiro para seus encargos rotineiros. Isto tem levado muitos trabalhadores ao desespero ou a recorrerem a agiotas, o que, afinal, é um resultado não desejado.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1981. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação da Leis do Trabalho

Da Remuneração e do Abono de Férias

Art. 142. O empregado perceberá, durante as férias, a remuneração que lhe for devida da data de sua concessão.

§ 1º Quando o salário for pago por hora, com jornadas variáveis, apurar-se-á a média do período aquisitivo aplicando-se o valor do salário na data da concessão das férias.

§ 2º Quando o salário for pago por tarefa, tomar-se-á por base a média da produção no período aquisitivo do direito a férias, aplicando-se o valor da remuneração da tarefa da data da concessão das férias.

§ 3º Quando o salário for pago por percentagem, comissão ou viagem, apurar-se-á a média percebida pelo empregado nos 12 (doze) meses que precederem à concessão das férias.

§ 4º A parte do salário paga em utilidades será computada de acordo com a anotação na CTPS.

§ 5º Os adicionais por trabalho extraordinário, noturno insalubre ou perigoso serão computados no salário que servirá de base ao cálculo da remuneração das férias.

§ 6º Se, no momento das férias, o empregado não estiver percebendo o mesmo adicional do período aquisitivo, ou quando o valor deste não tiver sido uniforme, será computada a média duodecimal recebida naquele período, após a atualização das importâncias pagas, mediante incidência dos percentuais dos reajustamentos salariais supervenientes (V. Súmula TST 81, no apêndice).

Art. 145. O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143, serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período.

Parágrafo Único. O empregado dará quitação do pagamento, com indicação do início e do termo das férias.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 293, DE 1981

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Ministro da Marinha, Almirante de Esquadra Maximiano Eduardo da Silva Fonseca, em nome da Marinha e da Aeronáutica, saudando o Ministro do Exército, General de Exército Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, ontem, em comemoração ao "Dia do Soldado".

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1981. — *Lourival Baptista.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMÓN PRONUNCIA DISCURSO QUÉ, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR; SERÁ PÚBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHA (Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De alguns dias para cá, os jornais têm-se ocupado de um assunto da maior importância, mas que, pelo enfoque, tem trazido preocupação a muitos brasileiros. Trata-se, como admitem os jornais e aqui tenho o recorte da *Folha de S. Paulo*, do dia 16 de agosto, de se abrir a exploração do xisto, uma das grandes riquezas que o Brasil possui, ao capital estrangeiro. A *Folha de S. Paulo*, já traz no título da matéria: "Capital estrangeiro pode ajudar a explorar o xisto".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, há uma verdadeira febre entreguista neste País. Não há mais riqueza em que multinacionais não sejam quase o capital dominante. Ontem mesmo encerrávamos, à noite, um simpósio, que a nossa Comissão patrocinou, sobre o Projeto Grande Carajás. E a gente percebe, claramente — com a presença até do Ministro das Minas e Energia, pela sua abalizada voz — que, a pretexto de não haver capital nacional, vai se admitir o capital estrangeiro e as multinacionais entrando neste projeto grande Carajás.

O Xisto, durante muitos anos, foi estudado apenas através de uma usina protótipo instalada na principal jazida brasileira, que se situa no meu Estado, Município de São Mateus do Sul. Durante todos esses anos, a pretexto de que se podia comprar petróleo bastante barato, e que portanto a exploração do xisto era antieconômica, não se cuidou de implementar, através da usina industrial a exploração do xisto. Agora, de repente, tudo passou a ser urgente. E a pretexto de que não há capital nacional público ou particular para exploração dessas riquezas, se convoca e se anuncia a presença de empresas multinacionais no ramo.

Ora, Sr. Presidente, abstraindo a análise política do problema, eu vou alinhar alguns dos argumentos que englobam o aspecto legal, os aspectos técnicos, os aspectos econômicos e os aspectos financeiros dessa notícia que já tem onze dias e até agora não foi desmentida, de que certamente o capital estrangeiro vem explorar também o xisto.

O aspecto legal, Sr. Presidente, parece-me fundamental, porque o xisto é petróleo. A própria Lei 2.004, de 1953, já conceitua o que é petróleo e sobretudo as formas em que ele se encontra ou, pelo menos, a possibilidade, na ocasião, de se encontrar; é o de poço e o de xisto; ambos são petróleo.

E a respeito desse aspecto legal fui encontrar na *Revista de Informação Legislativa*, de 1965, um brilhante parecer do então Senador e grande jurista Josaphat Marinho. O parecer é bastante longo e vou ler apenas alguns trechos. Ele começa por fazer referência a um parecer datado de 1958, do então Consultor-Geral da República, Dr. Antônio Gonçalves de Oliveira, dizendo, entre outras coisas, que:

"Do ponto de vista jurídico a Lei 2.004, que instituiu o monopólio da União na pesquisa e lavra das jazidas de petróleo, sua refinação e transporte, considera o vocábulo "petróleo" como gênero que compreende as duas espécies, diferentes a saber, petróleo proveniente de poço e petróleo proveniente de xisto".

Dá-nos conta, também, que:

"A própria empresa — a PETROBRAS criada pela Lei 2.004, imediatamente assumiu a sua função monopolizadora e já, em 1963, uma companhia brasileira, a Companhia Industrial de Rochas Betuminosas, com sede na Capital de São Paulo e com jazidas de xisto em Pindamonhangaba, entrava com um anteprojeto de uma usina experimental. E o próprio Conselho Nacional do Petróleo ao analisar esta pretensão, decidiu o seguinte: negar a autorização solicitada por infringir o monopólio estatal, determinado pelo inciso II; do art. 1º da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953.

Assim considerando que a lavra de jazidas de rochas betuminosas implica refinação de petróleo, que é o de que trata o art. 1º inciso II, da Lei 2.004 e que o órgão incumbido da orientação e fiscalização da política do monopólio citou o xisto na área vedada à iniciativa particular".

Continua ainda o brilhante jurista Josaphat Marinho, analisando a própria Mensagem do então Presidente Getúlio Vargas, quando encaminhava à análise do Congresso Nacional o anteprojeto de lei. E, já na justificativa da mensagem o Presidente Getúlio Vargas fazia referência:

Além do petróleo, na Amazônia, graças a sedimentos de espessuras consideráveis etc... havia também no Sul a ocorrência de arenitos betuminosos, o que provava a presença de petróleo.

E o próprio texto que acompanhou a Mensagem diz no seu art. 2º:

"A pesquisa, dá lavra, refinação, comércio e o transporte de petróleo e seus derivados, inclusive o xisto betuminoso, bem como quaisquer atividade correlatas ou afins."

Parece-me, Sr. Presidente, vendo este parecer, e sobretudo o comentário, a dissecação desta Lei 2.004, que não há a menor dúvida de que o xisto é petróleo, e que como tal, se enquadra na atividade monopolizadora, portanto de responsabilidade da PETROBRAS.

O Jurista Josaphat Marinho, faz aqui referência, a diversos tópicos inseridos no texto da Lei nº 2.004, e que tem no seu art. 1º o seguinte:

"Constitui monopólio da União, a pesquisa, a lavra de jazidas de petróleo e outros hidrocarbonetos, fluidos, e gases raros existentes no território nacional."

Depois faz novamente referências no art. 3º, § 1º:

"Petróleo de poço ou de xisto."

Igualmente, no art. 6º, não há a menor dúvida quando diz:

"A Petróleo Brasileiro S/A, PETROBRAS, terá por objeto a pesquisa, a lavra, a refinação, o comércio, o transporte do petróleo proveniente de poço ou de xisto."

Vou me eximir de continuar, através dos diversos artigos da Lei nº 2.004, enfatizar que o xisto é petróleo, e portanto se enquadra na atividade monopolizadora da PETROBRAS.

Mas há um outro aspecto também ligado ao mesmo tema, isto é, ao aspecto legal, que diz que a União transferirá, sem ônus para os Estados e Municípios, respectivamente, 8 e 2% do valor da jazida em ações da PETROBRAS, como retribuição a Estados e Municípios onde ocorrem as jazidas. Isto está estabelecido no art. 10, § 3º, mas no art. 27 vai além, e diz que além da copropriedade, o Estado também tem mais 5% do resultado da exploração, isto é, 5% do custo de cada barril de petróleo é de propriedade do Estado, em cujo território ocorre a jazida, coisa que, diga-se de passagem, a União não tem obedecido. Os Estados atualmente produtores de petróleo de poço não têm sido resarcidos pela União destes percentuais aqui referidos, isto é, 8% em forma de ações, porque, avaliada a jazida e incorporada ao capital da PETROBRAS este valor é incorporado ao Estado em forma de ações. A União não tem obedecido isto e também não tem obedecido à lei de royalties, que obrigatoriamente, a União teria que pagar ao Estado, no valor de 5% de cada barril de petróleo encontrado em território estadual.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex* uma rápida interrupção? (Assentimento do orador.) Apenas para dizer, eminentes Senador, que quando a União faz o pagamento desses royalties, ela o faz por um preço bastante inferior ao preço internacional do petróleo, prejudicando ainda mais o Estado produtor.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex* me permite?

O SR. JOSÉ RICHA — Com prazer Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha — Apenas acrescentando à informação do nobre Senador Lázaro Barboza trago a V. Ex^e um exemplo concreto: O meu Estado, sabidamente um dos Estados rico produtor de petróleo. O Estado de Sergipe, lá o município mais miserável do Estado é o maior produtor de petróleo. Acho que não preciso dizer mais nada. Mas acrescentaria ainda na esteira do discurso de V. Ex^e uma observação que se deve fazer sobre o modelo econômico brasileiro que ficou muito bem caracterizado na entrevista que o nosso "gordo Barão de Munchhausen" fez, na última semana, na Televisão Globo onde, num desfile de mentiras pelo menos três delas se destacam. A primeira mentira: "A crise é mundial. Todo mundo está na bancarrota que o Brasil está". Sabe V. Ex^e que se o nariz do Ministro crescesse a cada mentira que dissesse não tinha câmera de televisão...

O SR. JOSÉ RICHA — Não caberia mais na televisão.

O Sr. Gilvan Rocha — Exatamente, está a primeira das mentiras do Ministro. Todos sabemos que os países capitalistas estão sofrendo uma crise de reajuste, eu diria até ideológico. Mas enquanto isso acontece nos Estados Unidos da América, por exemplo, todos sabem que a euforia desenvolvimentista é um fato de hoje em dia naquele país, enquanto o dólar dispara nos mercados internacionais, mas dispara diferentemente do cruzeiro: dispara para cima. A segunda mentira envolve um tardio reconhecimento do Ministro de que o petróleo não é mais o responsável pela nossa inflação. Diz ele: "Desafio a quem provar que houve algum país que percebesse a tempo a crise do petróleo". Ora, Ex^e, nós sabemos que isso é outra das grandes mentiras porque a crise do petróleo só poderia atingir fortemente, como atingiu, países que estavam naquele momento de crise desenvolvendo o rodoviário. E que países estavam desenvolvendo a Transamazônica, a ponte Rio-Niterói, Perimetral-Norte que não o Brasil? Quando nós sabemos que os outros países do mundo baseiam os seus transportes em ferrovia e rodovia. Mas a maior mentira — essa é que envolve diretamente o assunto que V. Ex^e trata — é aquela sensação de orfandade na qual o Ministro joga a Nação dizendo que fora do endividamento e fora da independência cada vez maior do capital estrangeiro, este país não tem salvação! Isto é, depois do Delfim, o dilúvio. Veja V. Ex^e a que ponto nós chegamos. Um país rico como o nosso que tem reservas como as nossas; um país que tem, como V. Ex^e bem o analisa, riquezas incomensuráveis como o xisto tem que entregar isso! Porque depois do Delfim, o fim. Imagine V. Ex^e que isto é o final dos tempos, é o juízo final.

O SR. JOSÉ RICHA — V. Ex^e tem toda a razão. Hoje se ilude o povo brasileiro vendendo a idéia do maniqueísmo. Fora do capital estrangeiro não há salvação. E daí entregam tudo para as multinacionais, para o capital estrangeiro.

Estabelece o jurista Josafá Marinho, entretanto, neste seu brilhante artigo publicado na Revista de Informação Legislativa, que tanto se configura o monopólio da União, com relação à exploração do petróleo de poço e do petróleo de xisto que, quando a lei determina que se pague aos Estados um royalty, num percentual de 5%, só estabelece que é a PETROBRÁS a responsável. Diz ele que "só para a sociedade e suas subsidiárias, a obrigação de pagamento de royalty pela lavra feita a Estados e Território, porque esse vínculo se prende diretamente ao monopólio e ao seu exercício normal".

Vou concluir a análise desse aspecto legal citando aqui mais um trecho, o qual me pareceu adequado à análise desse aspecto que:

Todos esses elementos — diz Josafá Marinho — de direito e de fato conjugam-se pois, para situar no próprio quadro do monopólio, os xistos."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, evidentemente, na hora em que se estabeleceu que a empresa estatal viria permitir contratos de riscos com empresas particulares feriu mortalmente o monopólio estatal do petróleo. Feriu, arrebentou!

Vamos, porém, para efeito de argumentação esquecer esse aspecto que feriram a lei e vamos analisar o aspecto, digamos assim, político da questão. Vamos analisar o aspecto do interesse nacional nessa questão do petróleo. Se houve contrato de risco para a exploração de petróleo de poço, pelo menos há algum risco na exploração. Pelo menos a empresa está fazendo — eu não concordo com isso — mas pelo menos é um negócio, porque ela dá à empresa a oportunidade de prospectar e de tentar descobrir petróleo, mas a empresa terá que procurar onde tem petróleo.

No caso do xisto é completamente diferente, porque já se sabe onde estão localizadas as jazidas. Então para que entregá-las ao capital estrangeiro sem risco nenhum? Não há o menor cabimento. Nós não podemos concordar de forma alguma com isto.

Tenho aqui também uma Revista do Conselho Nacional do Petróleo, a de número 73, de janeiro e fevereiro deste ano de 1981, em que ela nos dá con-

ta, num artigo do Engenheiro Homero Baggio Moreira, o qual é Superintendente da Industrialização do Xisto, órgão criado pela PETROBRÁS para, inclusivamente, provar que a empresa resolveu assumir também o xisto como o petróleo, e enquadrá-lo na atividade monopolizadora da empresa, tanto é que a PETROBRÁS criou a Superintendência da Industrialização do Xisto.

Este Superintendente, num artigo publicado nesta Revista do Conselho Nacional do Petróleo nos dá conta — e aí, então, já vou começar a analisar os aspectos técnicos da questão — de que matéria — prima nós temos e, em abundância. Ele demonstra aqui num quadro que os recursos levantados pela Organização das Nações Unidas dão conta de que o Brasil dispõe da segunda maior jazida do mundo em xisto pirotetuminoso.

Por estes recursos levantados pela ONU, o País que detém a maior jazida do mundo são os Estados Unidos da América com 1 trilhão 158 bilhões de barris; em segundo lugar vem o Brasil com 842 bilhões de barris de petróleo de xisto. Em terceiro lugar vem a Rússia com 104 bilhões. Portanto, vejam bem os Srs. Senadores, observem bem a diferença que nos separa. Estamos muito próximos do país detentor da maior jazida e muito distante do terceiro país, a Rússia, em termos de já medidas, já inventariadas. Temos, portanto, a matéria-prima.

Dos estudos desenvolvidos pela PETROBRÁS se chegou à conclusão, já há alguns anos, quando o petróleo importado ainda estava relativamente barato ou pelo menos bem mais barato do que atualmente, de que a exploração economicamente rentável dessas jazidas eram aquelas cujos parâmetros estivessem estabelecido um teor médio de óleo de 6%. E assim sendo, levantaram três ocorrências mais importantes do País, porque se situavam bem acima de 6% em teor médio de óleo. São exatamente as que se situam, em primeiro lugar, no meu Estado, o Município de São Mateus do Sul, cujo teor médio de óleo é 7,4%. Em segundo lugar vem São Gabriel, no Rio Grande do Sul, com 7% e, em terceiro lugar o Pacarai, no Município de Dom Pedrito também no Rio Grande do Sul, com 6,8% de teor médio de óleo.

Dessa jazida de São Mateus do Sul, que forma a jazida, chamada de Formação Iratí, através da reserva medida numa área de 64,5 quilômetros quadrados, até um capeamento máximo de 30 metros de espessura, obteve-se que a ocorrência é de 560 milhões de barris de óleo. Além desse óleo, ainda se podem extraír, nessa mesma jazida, 3,9 milhões de toneladas de gás liquefeito do petróleo, 19 bilhões de metros cúbicos de gás combustível e 8,7 milhões de toneladas de enxofre.

Portanto, vê-se que, em termos de matéria-prima, não há o que reclamar, Deus foi para conosco bastante generoso.

Vejamos em termos de tecnologia. O mesmo superintendente da industrialização do xisto diz que existem cerca de 3 mil patentes de processamento de xisto, o que demonstra que não existe falta de idéias ou de criatividade em relação ao assunto. Realmente, quem dispõe de 3 mil patentes já conhecidas de processamento de xisto, não pode dizer que não tem tecnologia para exploração. E ainda mais, através dessa usina-protótipo, implantada no Município de São Mateus do Sul, no Paraná, chegou-se à conclusão de que é possível desenvolver uma usina industrial com um investimento de cerca de 60 bilhões de cruzeiros, se se quiser concluir a usina em uma só etapa, ou 64 bilhões de cruzeiros, se se quiser desdobrar em duas etapas, que é, na opinião dos técnicos da PETROBRÁS, mais conveniente, porque o fluxo de caixa, no investimento para a usina industrial, seria mais suave e haveria, então, condições.

E esse projeto da usina industrial foi viabilizado a partir de apenas 16% de captação, através de operações financeiras, em moeda estrangeira. E ainda nos dá conta o superintendente da industrialização do xisto que os técnicos da PETROBRÁS, nesse estudo, a partir da usina-protótipo, chegaram à conclusão de que esta parcela em moeda estrangeira, a partir do início do funcionamento da usina, é possível ser recuperada em menos de um ano, só da diferença cambial do que representa o custo do petróleo produzido por essa usina em relação ao petróleo importado.

É bem verdade que esses custos foram levantados no mês de janeiro de 1980. Mas me parece que, para efeito de comparação, é possível tomar os mesmos dados, uma vez que são dados em dólares, em moeda estrangeira.

O custo de cada barril de petróleo produzido pela usina industrial de São Mateus está estimado em 13 dólares, não se computando, é bem verdade, nesse preço o juro sobre o capital aplicado e as contingências. E conceitua o que sejam contingências: contingências seriam os valores empresariais. E se se computar os juros em moeda estrangeira e mais essas tais contingências, isto é, os valores empresariais, chegaríamos a um custo máximo, de cada barril de petróleo, de 23 dólares. Na época em que foram feitos esses estudos, o barril

de petróleo era importado pelo Brasil a 30 dólares. Portanto, se essa diferença cambial já faria com que o empreendimento fosse viabilizado e se viesse a pagar o percentual de 16%, contraído através de operações financeiras em moeda estrangeira, em menos de um ano após o funcionamento da usina.

Sr. Presidente, vê-se por aí, também, que os aspectos econômicos da questão praticamente inexistem. E viabilizar um empreendimento com sessenta bilhões de cruzeiros significaria quanto, hoje? Seiscentos milhões de dólares! Ora, um investimento equivalente a seiscentos milhões de dólares para extrair um produto dessa natureza, vital para, pelo menos tentar, equilibrar o nosso balanço de pagamentos, parece-me que era um esforço que o País tinha que fazer sem precisar entregar às multinacionais.

Vejam bem os Srs. Senadores e eu tive o cuidado de, hoje pela manhã, rapidamente, fazer um levantamento. O que se aprovou no Senado, Senador Dirceu Cardoso — V. Ex^e que é tão diligente nesta questão, ou pelo menos contra esses empréstimos — só os empréstimos, autorizados pelo Senado Federal, fora os que não foram autorizados, nestes dois anos e meio do meu mandato, verifiquei: no primeiro ano, em 1979, o Senado aprovou empréstimos para Estados e Municípios, em moeda estrangeira, correspondentes a um bilhão, trezentos e quarenta e dois milhões de dólares. Quer dizer, vamos aqui, a cada dia, aprovando dez, vinte, trinta projetos, mas, na hora em que vamos somar, vejamos bem: um bilhão, trezentos e quarenta e dois milhões de dólares, no ano de 1979, mais oitocentos e dezessete milhões de dólares, no ano de 1980. E apenas neste primeiro semestre, pois ainda não computei o mês de agosto, chegamos à cifra que vai a setecentos e cinqüenta e cinco milhões de dólares. Pois com este dinheiro, só o que nós aprovamos para Estados e Municípios, dinheiro cuja destinação, a maior parte, sabem os Srs. Senadores, não é para obras prioritárias, pois só o que nós aprovamos em quatro meses aqui no Senado para Estados e Municípios dava para viabilizar essa usina, que, imediatamente após entrar em funcionamento, vai nos dar 51 mil barris de petróleo por dia.

O Sr. Alberto Silva — Dá licença para um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ RICHA — Pois não, com prazer.

O Sr. Alberto Silva — Eu gostaria de fazer uma pergunta. Eu estava acompanhando o discurso de V. Ex^e sobre o xisto e gostaria de saber de V. Ex^e qual é a produção da usina: são cinqüenta mil barris de petróleo por dia?

O SR. JOSÉ RICHA — A produção será de cinqüenta e um mil barris de petróleo por dia, após a conclusão da usina industrial, porque o que existe hoje é uma usina-protótipo, que é protótipo desde quando eu era menino.

O Sr. Alberto Silva — Quanto custaria a usina?

O SR. JOSÉ RICHA — Estimada a preços de janeiro de 1980, custaria sessenta bilhões de cruzeiros, se construída numa só etapa, sessenta e quatro bilhões de cruzeiros, se construída em duas etapas, ou o equivalente a sessenta milhões de dólares, se construída numa só etapa, a preços de janeiro de 1980.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador, eu pedi o aparte para dizer a V. Ex^e que este País é perdulariamente rico. V. Ex^e dá o exemplo do xisto, que contém pouco mais de 6% de óleo, requer uma usina de sessenta e quatro bilhões de cruzeiros para produzir cinqüenta e um mil barris/dia de petróleo. Pois bem, existe uma planta no Nordeste chamada marmeleiro, que é uma planta invasora, é uma praga, todo mundo tem ódio daquela planta, porque é só abrir uma roça e o primeiro que nasce é o marmeleiro. Pois bem, o marmeleiro tem, na sua casca, intrinsecamente na sua estrutura de árvore, 5% de óleo, e para se extrair o óleo do marmeleiro basta cortá-lo, jogar dentro de uma panela, lavá-lo com álcool, o óleo sai e o álcool é totalmente recuperado. De modo que custa a preço de banana a instalação de uma usina para o aproveitamento do marmeleiro. E sabe qual é o volume que tem no Nordeste? Um volume que daria para tirar, por dia, 163 mil barris, três vezes mais do que uma usina de xisto. Mas eu diria isto para complementar; a usina de xisto, com a usina de marmeleiro daria, afinal uns 200 mil barris/dia — a PETROBRAS deve caminhar para os 500 mil, e então estariam independentes em petróleo. Quero congratular-me com V. Ex^e por apontar uma riqueza que existe no Paraná. E o Nordeste todo reunido tem uma riqueza extraordinariamente presente que, se aproveitada, daria óleo além do álcool que a madeira pode produzir.

O SR. JOSÉ RICHA — V. Ex^e tem toda a razão. Imagino que não tenha sido a intenção de V. Ex^e comparar, mas acho que dá para fazer tudo ao mesmo tempo. Basta que se tenha bom senso ao se relacionar as prioridades deste País. Veja bem: V. Ex^e acaba de nos dar um dado da maior importância, o que demonstra o extraordinário potencial energético deste País, que vem enriquecer o meu discurso. Estou também trazendo ao conhecimento da Casa uma riqueza que temos lá no Paraná, que além de petróleo, é preciso que se

frise, tem gás liquefeito de petróleo, o óleo combustível, o enxofre, como subproduto.

O Sr. Alberto Silva — O marmeleiro, Ex^e, dá o óleo, dá o álcool, dá a lignina e dá a proteína. Uma tonelada de marmeleiro dá 150 litros de álcool, 250 quilos de lignina. Só estou falando no óleo — 5% é óleo. Imagine que riqueza fabulosa!

O SR. JOSÉ RICHA — Perfeito. V. Ex^e tem toda a razão.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^e, nobre Senador?

O SR. JOSÉ RICHA — Ouço o aparte do nobre Senador.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, serei rápido, mesmo porque já está ali a luz vermelha advertindo que o tempo de V. Ex^e já está findo. Há bem poucos dias, numa leitura muito mais leve do que esta da revista da PETROBRAS, V. Ex^e encontra na *Manchete* um estudo sobre o xisto. E se V. Ex^e quiser voltar um ano e meio atrás, na mesma revista encontrará um outro estudo também sobre o xisto naquelas áreas da Amazônia, acentuadamente nas faixas que ficam entre o Pará e o Amazonas. Eu queria apenas alertar o nobre Senador de que seria conveniente, rever bem os números de produção e os números de custo, porque quando nós falamos, às vezes, em participação de capital estrangeiro, que temos de olhar com todo o cuidado, temos que verificar que estudos sérios, estudos técnicos mostram que para resolver, por exemplo, os problemas de Carajás, nós caminhamos não para 60 bilhões de dólares, mas para 90 bilhões de dólares. E para que essas usinas de xisto sejam realmente comerciais e não usinas-piloto, os números são muito mais volumosos, em dólares, do que os números que V. Ex^e está citando. Eu diria apenas ao nobre Senador, que é um homem estudioso e que tem naturalmente atenção para esses assuntos, o que é natural e louvável e que não nos espanta, já que V. Ex^e é vacinado com o sangue de árabe — e o árabe olha muito os números — que deve haver, um pequeno equívoco nos números que V. Ex^e está dando. Eu aconselharia a V. Ex^e procurar, com mais cuidado, o custo que é necessário para transformar as usinas de xisto em usinas comerciais.

O SR. JOSÉ RICHA — Então, eu vou repetir para que V. Ex^e ouça e sendo do Partido do Governo, V. Ex^e poderia corrigir na PETROBRAS, porque estes dados são dela. Já fiz a ressalva de que são dados correspondentes a cálculos feitos no mês de janeiro de 1980. Os custos correspondem, no mês de janeiro de 1980, aos seguintes: em uma única etapa, os investimentos seriam da ordem de 60 bilhões de cruzeiros; em duas etapas, 64 bilhões de cruzeiros. Fui até conferir, porque me assusto um pouco. A conversão em dólar não tem. Quanto era o dólar naquela época?

O SR. Jutahy Magalhães — Hoje, representaria mais de um bilhão de dólares.

O Sr. Henrique Santillo — Mais de três bilhões de dólares...

O SR. JOSÉ RICHA — Parece-me que não, seriam mais ou menos 600 milhões de dólares. Eu só tenho os valores em cruzeiros de janeiro de 1980. São 60 bilhões de cruzeiros. Na época, o dólar deveria estar quanto? Agora ele está cento e poucos cruzeiros.

O Sr. Henrique Santillo — Seriam quase dois bilhões de dólares.

O SR. JOSÉ RICHA — Ouço o nobre Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo — Queria fazer minhas as suas palavras — V. Ex^e sabe que acompanho há muitos anos o problema do xisto do Paraná — e dizer que dentro também dos números que possui V. Ex^e está certo, porque a variação que existe está em torno de 45%, o que poderia ter aumentado, mas não invalida todo o raciocínio de V. Ex^e. Infelizmente, o que ocorre é que no País se governa por crise. Confesso a V. Ex^e que não tenho receio que a industrialização do xisto seja entregue a capitais particulares e muito menos a capitais estrangeiros. Acho tão clara a posição do xisto/petróleo, do xisto/óleo e o xisto é monopólio do Governo, que, apesar dessa notícia que saiu publicada, não me preocupo. O que me preocupa, Senador José Richa, é que como nós trabalhamos por crise, é que venha acontecer com o xisto do Paraná o que já vem acontecendo com o PROÁLCOOL; na medida em que o preço internacional do petróleo começa a se estabilizar, até com a possibilidade de baixar, toda aquela preocupação que tivemos com a alta do petróleo começaremos a deixar de tê-la. O nosso problema é diminuir riscos, e por qualquer preço que fosse, a energia feita aqui no País, com a nossa tecnologia, tornando o País cada vez mais independente de combustível para ser importado, será sempre vantajoso sob o aspecto econômico e sob o aspecto de segurança

do País. V. Ex^e tem toda a razão, e sei que V. Ex^e voltará a este assunto mais vezes, para que o Senado tenha conhecimento do que ocorre com este combustível, com esta energia que está lá no Paraná, há muitos anos, parada, com o início desta usina industrial sendo protelado.

O SR. JOSÉ RICHA — V. Ex^e tem toda a razão. Este é um aspecto da maior importância que não estava alinhavado nos ângulos em que analisei o problema, o aspecto estratégico, o aspecto da segurança nacional. Veja bem V. Ex^e: a Rússia que tem 104 bilhões de barris de reservas conhecidas, enquanto que o Brasil tem 842 bilhões de barris de reservas já conhecidas, medidas e inventariadas, a Rússia, apesar de ser auto-suficiente em petróleo de poço, assim mesmo desenvolveu a tecnologia do processamento do xisto, por uma questão estratégica. Imagine o Brasil que tendo oito vezes em jazidas medidas, mais xisto que a Rússia, portanto, imagina-se que em melhores condições técnicas o seu aproveitamento e rentabilidade econômica, praticamente não faz nada neste campo. E, agora, quando se chega à conclusão de que é preciso acelerar o processo da industrialização do xisto, não tem capital, não tem recursos, então vamos entregar às multinacionais.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — (Faz soar a campainha.) — Lembro que o seu tempo está esgotado.

O SR. JOSÉ RICHA — Sr. Presidente, já concluirei. Este é o último aparte que vou aceitar.

Ouço com prazer o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Gostaria de, também, colocar-me ao lado de V. Ex^e quanto à grande preocupação que V. Ex^e está tendo com a possível entrega, ou pelo menos da questão já discutida no seio do Governo, da entrega do xisto betuminoso às multinacionais. E V. Ex^e tem inteira razão. Muitas coisas já se fizeram neste País, e continuam a ser feitas, à revelia da opinião pública, às ocultas, em gabinetes fechados, e contra os interesses nacionais. É gravíssimo isso aí. Com todos os custos que possam haver, deveríamos implantar uma indústria de xisto betuminoso na região a que V. Ex^e alude, quaisquer que fossem esses custos, para impedir que uma empresa multinacional daquilo se assenhoreasse. E isto seria altamente lucrativo, sem sombra de dúvida, porque custaria de 23 a 25 dólares o barril e, mesmo com o preço estabilizado do petróleo, internacionalmente, o lucro seria fabuloso para atrair qualquer empresa multinacional. O Estado, sim, o Estado precisa bancar até um possível déficit na produção desse petróleo. O Estado, sim, nas mãos do Estado. Essa é que é a grande verdade. Porque, veja V. Ex^e, se a PETROBRÁS gastar, lá, de dois a três bilhões de dólares de investimento, na área, para produzir 51 mil barris de petróleo, diariamente, ela estará pagando em juros quase que o valor atual dos 51 mil barris diários durante um ano. Os juros internacionais estão altíssimos. O Estado deve bancar isso, aí, em termos da defesa da soberania nacional. Solidarizo-me com V. Ex^e. V. Ex^e tem razão. E continua este Governo, eminente Senador, usando os execráveis decretos-leis, ignóbeis decretos-leis, que se aprovam por decurso de prazo. Aqui, eu tenho em mãos mais um decreto-lei para a coleção, de nº 1.864, de 26 de fevereiro de 1981. Foi constituída, ontem, uma comissão mista para examiná-lo. De que trata esse decreto-lei? Dispõe sobre ocupação provisória de imóveis para a pesquisa e lavra de petróleo. Assunto altamente discutível, feito em gabinete fechado e já provocando efeitos desde o dia 26 de fevereiro de 1981. E este Congresso Nacional, estou certo, mais uma vez, sobre isso não se pronunciará e, daqui a 40 dias, estará este decreto-lei, sem emendas — porque a Constituição que aí está não o permite — aprovado.

O SR. JOSÉ RICHA — É, V. Ex^e tem toda a razão e incorporo, com grande prazer, ao meu discurso o seu aparte e a sua análise. Mas, quero apenas tranquilizá-lo que, nesse próprio jornal, do dia 16 de agosto, há 11 dias atrás, o Superintendente da industrialização do xisto da PETROBRÁS disse que os valores — aí é o que quero dizer a V. Ex^e — os valores atualizados, com relação ao custo de implantação dessa usina industrial, estão na ordem de 1 bilhão e duzentos milhões de dólares, para uma etapa e 2,2 bilhões de dólares para a segunda etapa, para o total do empreendimento.

Mas, isto, em menos de 2 anos, aprovamos aqui para quê? Num município para construir estação rodoviária, outro para pagar funcionalismo, num terceiro para construir linha ferrea, e vai por aí, para transposição de linha ferrea, do centro da cidade para um quilômetro na periferia; para tudo isso, vejam V. Ex^es, se somado, o total que atingem.

Então, é uma questão de decisão política. Cabe ao Governo, em vez de ficar mandando essas mensagens, endividando o País, aumentando a sua dívi-

da externa, autorizando Estados e Municípios a contrair empréstimos, na maioria, agora, já para questões muito mais políticas do que administrativas, concentrar esses recursos para a implementação de um programa dessa natureza, livrando-nos da possibilidade de ter que entregar ao capital estrangeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Mesa extrapolou, em mais de 30 minutos, o período destinado ao Expediente e a sua prorrogação, mas não pode deixar de conceder a palavra a alguns dos Srs. Senadores que a solicitaram para fazer breves comunicações.

De modo que vou submeter a votos a prorrogação da Hora do Expediente por mais 15 minutos, a fim de que possamos ouvir os Senadores que solicitaram, aqui, falar em breves comunicações.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

Fica a Hora do Expediente prorrogada por mais 15 minutos. Solicito, então, aos nobres colegas que falem o mais rápido possível, a fim de que possamos iniciar a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Para uma comunicação. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela segunda vez, nos parâmetros da ofensiva desfegrada contra a poliomielite, pelo Ministro Waldyr Arcoverde, realizou o Ministério da Saúde, a vacinação maciça de 21.146.111 (vinte e um milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e onze) crianças, de menos de 5 anos de idade (dados apurados até 21 de agosto de 1981), para uma *população alvo* de quase 22 milhões de crianças, em todas as Unidades da Federação.

Quando, por ocasião do lançamento da campanha, precisamente levada a efeito a 14 de junho de 1980, — então proclamado o *Dia Nacional da Vacinação*, — foram vacinadas 15.178.516 (quinze milhões, cento e setenta e oito mil e quinhentas e dezesseis) crianças, ou seja, 81,7% de uma *população alvo*, estimada pelas equipes de médicos e técnicos do Ministério da Saúde.

O País inteiro atendeu aos apelos estão formulados pelo ilustre Ministro Waldyr Arcoverde, e colaborou com o Ministério da Saúde na obtenção daqueles expressivos resultados.

Sobre o assunto, ocupei a tribuna do Senado Federal, tecendo, na qualidade de médico, considerações acerca do alcance, do significado e das consequências da notável mobilização realizada contra a poliomielite, visando erradicar, em definitivo, esse terrível flagelo.

Venho, agora, a exemplo do que fiz no ano passado, felicitar o incansável Ministro Waldyr Arcoverde e, ao mesmo tempo, congratular-me com as equipes de médicos, técnicos e dedicados servidores do Ministério da Saúde, pelo pleno sucesso desta *segunda ofensiva* contra a poliomielite, que se realizou, em escala ainda maior do que a de 1980, a 15 de agosto do corrente ano.

Desta vez, a cobertura da *população alvo* vacinada, atingiu a taxa de 82,06% no Território Nacional.

No Estado de Sergipe, foram atingidas as metas prefixadas, tendo sido vacinadas 225.889 (duzentas e vinte e cinco mil, oitocentas e oitenta e nove) crianças, sendo 208.995, até cinco anos e 16.894 depois de cinco anos de idade, — número que demonstra a ampla cooperação do Governador Augusto Franco, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado, dirigida com reconhecida competência pelo Doutor José Machado.

Dispenso-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de alongar-me sobre os aspectos técnicos da vasta operação realizada pelo Ministério da Saúde, porque a matéria já foi objeto de exame neste Plenário.

Cumpro, no entanto, o dever de associar-me aos nobres Senadores Almir Pinto, Helvídio Nunes, Alberto Silva, Bernardino Viana e Dirceu Cardoso, quando, na oportunidade dos debates então travados, expressaram manifestações de apoio e irrestritos aplausos à capacidade empreendedora, competência e dedicação do Ministro Waldyr Arcoverde, que planejou, coordenou e dirigiu as equipes de médicos, técnicos e servidores do Ministério da Saúde, responsáveis pelo êxito integral da vacinação maciça contra a poliomielite.

O mapa anexo, cuja incorporação ao texto deste meu pronunciamento solicito nesta oportunidade, transcreve os dados quantitativos que evidenciam as dimensões da Vacinação realizada em todas as Unidades da Federação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL
BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA NACIONAL DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
DIA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA
A POLIOMIELITE
— 15.08.81 —

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	POUPLAÇÃO ESTIMADA < 5 ANOS (1)	POUPLAÇÃO VACINADA			TOTAL
		< 5 ANOS	5	5 ANOS E +	
RO	106.146	69.958	65,9	10.332	80.300
AC	61.863	52.165	84,3	3.697	55.862
AM	272.691	192.641	70,6	29.632	222.273
RR (2) (3)	15.792	9.616	60,9	1.824	11.440
PA	648.738	556.070	85,7	49.126	605.196
AP	37.034	40.818	100,0	12.588	53.406
PR	714.291	620.257	86,8	62.488	682.745
PI	405.794	365.347	90,0	35.581	400.875
CE (2)	962.461	943.242	98,0	209.288	1.152.530
RN (2)	343.272	312.341	91,0	25.709	338.050
PB	487.372	428.840	88,0	8.687	437.527
PE (2)	1.052.513	1.050.654	100,0	173.668	1.232.322
PN (2)	190	170	89,5	-	170
AL (2)	361.399	369.046	100,0	23.512	394.558
SE (2)	208.089	208.995	100,0	16.894	225.889
BA (2)	1.696.019	1.661.024	100,0	222.582	2.083.630
MG	2.095.658	1.851.930	88,4	297.205	2.149.195
ES (2)	331.585	333.200	100,0	48.904	382.101
RJ (2)	1.410.804	1.319.204	100,0	186.626	1.705.830
SP (2)	3.726.190	3.208.783	86,1	1.241.146	4.449.929
PR (2)	1.330.853	1.125.535	84,8	268.037	1.398.632
SC (2)	606.289	530.372	86,8	40.254	590.630
RS (2)	997.440	947.433	95,0	53.888	1.031.371
ES	239.108	185.857	77,7	22.692	208.559
MT	213.366	206.949	96,9	38.622	245.571
GO (2)	681.981	613.360	90,0	65.573	678.912
DF (2)	212.575	202.683	95,6	78.054	230.717
TOTAL	19.219.314	17.937.500	93,3	3.208.611	21.146.111

(1) Estimativas de população revisadas para 15-8-81, com base nos censos de 1970 e 1980

198

(2) Resultados finais, sujeitos a revisão.

(3) Zona rural norte a ser vacinada em setembro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, para uma comunicação.

O SR. ADERBAL JUREMA (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago aqui uma informação da maior importância. O Ministro Amaury Stabile declarou hoje, em toda a imprensa do País, que não houve importação, este ano, de milho, arroz ou qualquer outro grão, exceto o trigo, no primeiro semestre deste ano — o trigo tem sido um produto tradicional de importação. S. Exª reafirmou a expectativa de que este ano não haverá importação de grãos para a alimentação, como o arroz, feijão ou milho. Explorou o Ministro da Agricultura que os produtos desembarcados no País, no início do ano, são o restante de operações fechadas no ano passado. Este ano, o País não importou e não vai necessitar importar, se Deus quiser, pois está tudo correndo bem com a nossa safra, reafirmando ainda que o País não importará alimentos este ano, com exceção do trigo. O Ministro Stabile esclareceu que esse produto custará entre 800 a 900 milhões de dólares pelas 4 milhões de toneladas que teremos que comprar lá fora.

Esta é a comunicação, Sr. Presidente, que fazemos da tribuna porque, ainda nesta semana, ilustres Senadores da Oposição afirmaram a este Plenário que nós continuávamos importando gêneros de primeira necessidade.

Vem o Ministro Amaury Stabile, com a responsabilidade do seu cargo, declarar à Nação que, no primeiro semestre deste ano, afora o trigo, não houve importação de grãos. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a consciência democrática da Nação recorda que há um ano foi abalada por dois tristes acontecimentos.

Na Ordem dos Advogados, no Rio de Janeiro, falecia, vítima de uma bomba, a Secretaria-Geral do Conselho Federal, a saudosa senhora Lyda Monteiro da Silva, deixando perplexa a Nação com a violência e a brutalidade do gesto.

Mas não foi só na Ordem dos Advogados; também na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, igual violência ocorreu, atingindo o funcionário José Ribamar, tornando-o paralítico, impossibilitando-o de continuar no exercício de suas funções.

Hoje, em todas as seções da Ordem dos Advogados por todo o País missas se rezam pela alma de Lyda Monteiro da Silva, e manifestações se sucedem, de protesto contra esses atentados até agora não apurados.

Em nome dos que prezam a consciência democrática da Nação, quero deixar aqui consignadas a solidariedade e a esperança de que tais atentados sejam um dia apurados, para que não mais se reproduzam, para a tranquilidade e segurança do País. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Rapidamente, desejo fazer a comunicação a esta Casa de dois assuntos de maior interesse do meu Estado.

Em primeiro lugar:

**FIGUEIREDO RECOMENDA
RECURSOS PARA IRECÊ**

Brasília (O Globo) — O Presidente João Figueiredo recomendou ontem ao ministro da Fazenda, Ernane Galvães, que não deixe faltar recursos aos pequenos produtores de feijão de Irecê, município do sul da Bahia.

Ontem mesmo o presidente do Banco do Brasil, Oswaldo Colin, destacou 12 funcionários do BB de outros Estados para Irecê, de forma a “descongestionar” o grande volume de pedidos de créditos para plantio de feijão, que nos últimos dias alcançou 16 mil.

Oswaldo Colin informou que o alto número de pedidos de crédito foi causado pela ocorrência de chuvas na região, que fez com que os plantadores de feijão, em sua esmagadora maioria constituída de pequenos produtores, procurassem a agência do Banco ao mesmo tempo.

Colin informou também que, entre as medidas tomadas, serão criados postos de emergência em todo o município (em escolas, igrejas etc.), de tal maneira que todos os produtores sejam atendidos no menor espaço de tempo possível. *O Globo*, 27-8-81.

Essa informação é da maior importância para a Região do Irecê, onde o ambiente já estava com uma certa preocupação dos produtores, por já estar chegando ao final da época do plantio.

A segunda informação, Sr. Presidente, é para fazer uma retificação na notícia de um jornal de hoje, do sul do País, que declara que ontem, no meu Estado, na Bahia, foram depredados cento e quarenta e nove ônibus. Na realidade, ocorreram incidentes com apenas meia dúzia de ônibus. Esses incidentes foram provocados, infelizmente, por menores que foram encaminhados ao Juizado de Menores.

Os incidentes previstos para ontem não ocorreram, graças à ação preventiva do Sr. Governador do Estado e também à atitude e compreensão de representantes de diversos partidos da Oposição e do Governo que, unidos, trabalharam para evitar que houvesse o confronto que estava previsto para a data de ontem. Felizmente não ocorreu e a Bahia ontem viveu um dia de paz e tranquilidade. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Tem a palavra, para uma comunicação, o nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Poderia parecer estar eu levantando aqui, agora, uma questão sumamente paroquial. No entanto, que tribuna tem o brasiliense, que tribuna tem a po-

pulação do Distrito Federal? A tribuna do Distrito Federal é a tribuna do Senado Federal.

Lamentável que continue sendo apenas a tribuna do Senado Federal. Nós estamos aqui para, junto com a comunidade brasiliense, continuar lutando para que ela possa ter, realmente, uma tribuna própria para levantar todas as suas questões.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, nos últimos dois dias têm ocorrido fatos extremamente desagradáveis. A TERRACAP tem demolido na chamada Vila São José, nas proximidades de Taguatinga, dezenas de barracos, com muita violência, efetuando, inclusive, prisões.

Ontem mesmo duas pessoas, dois membros do Diretório do PMDB aqui de Brasília — o nosso Partido tem um Diretório na sua estrutura interna aqui em Brasília — esses dois membros foram presos ontem por estarem ali solidarizando-se com aquela comunidade sofrida.

Esta Vila de São José, Sr. Presidente, é constituída mais ou menos por 500 famílias que sobrevivem não sei como, da coleta de lixo, da sobra social. São exilados econômicos, se V. Exª me permitir utilizar aqui a terminologia da ONU.

E sem mandado judicial, com a garantia das metralhadoras da Polícia Militar do Distrito Federal, sem a presença de um Oficial de Justiça e muito menos de um Assistente Social, estão demolindo, na violência, estes barracos e ali estão ficando dezenas e dezenas de famílias ao relento. Não estão dando nem mesmo uma orientação a estas famílias, um encaminhamento a estas famílias, estão transformando-as em efetivos marginais.

Ora, Sr. Presidente, o eminente porta-voz do Palácio do Planalto, há alguns dias, o Sr. Carlos Átila, mandou um recado à Nação: "Olha, cuidado, se essa coisa continuar não poderá haver eleições". E nós estamos preocupados com isso, porque na verdade, em muitos lugares deste País estão provocando a sociedade brasileira. Ela não pode ser estática, ela não há de ser estática, porque ela é que está sofrendo a angustiante e aflitiva consequência de uma crise econômica que ela não provocou, porque nunca foi chamada a decidir.

De modo, Sr. Presidente, neste caso, que não é um caso isolado no Distrito Federal, porque há questão de um mês, em uma outra localidade, também se expulsaram centenas de famílias e há questão de um mês e meio, em outra localidade, outra centena de famílias também foi expulsa pela violência, eu, desta tribuna, que é a tribuna do Distrito Federal também, é a tribuna do País, é a tribuna da Nação e, especificamente, é também a Câmara de Vereadores do Distrito Federal, desta tribuna da Câmara de Vereadores do Distrito Federal, eu quero fazer um apelo ao bom senso — é uma questão apenas de bom senso — ao Sr. Presidente da TERRACAP, que não faça isso, que respeite aquela comunidade, e que, se aquela comunidade está há algum tempo, há alguns anos ou a há alguns meses desrespeitando as leis do País, é porque foi obrigada a invadir um pedaço de terra; que ela seja encaminhada decentemente, como determina a sua dignidade humana.

O Sr. Lázaro Barboza — Muito bem!

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ora, Sr. Presidente, deste modo, as Oposições precisam realmente ficar preocupadas com o recado que o Sr. porta-voz do Palácio do Planalto deu à Nação, aquele recadinho, há alguns dias, colocado em cantos de páginas de alguns jornais deste País, mas esteja certo, porque nós estamos convencidos, nós estamos certos de que vai ser impossível manter o povo na situação de cordeiro.

Ora, enganam-se os que pensam que este País é constituído de 120 milhões de imbecis, de idiotas. Não, aqui há gente que pensa, aqui há povo que procura se organizar, aqui há povo que está disposto a defender o seu direito. Portanto, registro mais uma vez este apelo, é um apelo às autoridades do Distrito Federal, aqui desta tribuna da Câmara de Vereadores do Distrito Federal. Espero que um dia não seja, porque espero que um dia o Distrito Federal tenha a sua Câmara de Vereadores ou a sua Assembléia Legislativa e possa, também, eleger os seus prefeitos diretamente nas cidades satélites, bem como o governador do Estado do Distrito Federal, o Estado de Brasília.

Sr. Presidente, dizendo isto, solidarizo-me com o Diretório do PMDB em Brasília, que prontamente se colocou ao lado daquela população sofrida

e, ao mesmo tempo, me solidarizo com a OAB de Brasília, que está colocando à disposição daquelas famílias angustiadas e oprimidas a assistência jurídica necessária para que tenham, pelo menos a defesa de seus direitos. (*Muito bem! Palmas!*)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides. (*Pausa.*)

S. Exª não está presente.
Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

De certo tempo a esta parte tenho ocupado a tribuna do Senado Federal para tecer críticas relativamente ao procedimento da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, no que diz respeito aos direitos e aos interesses legítimos do meu Estado, o Piauí.

Hoje, Sr. Presidente, novo reparo desejo fazer ao procedimento daquela agência de desenvolvimento regional e o faço com números. O orçamento previsto para o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste — FINOR, para o exercício de 81 é de trinta e dois bilhões de cruzeiros. Conforme o relatório da última reunião do Conselho Deliberativo daquele órgão, realizada nos últimos dias de julho próximo, já foram distribuídos pretenditamente, já foram distribuídos onze bilhões e seiscentos e oitenta e três milhões do FINOR. Pois bem, dessa importância de quase doze bilhões de cruzeiros, coube ao Piauí apenas a quantia de quatrocentos e setenta milhões de cruzeiros. O Estado de Pernambuco foi contemplado com mais de dois bilhões e trezentos milhões; a Bahia com uma importância aproximada; a Minas Gerais coube quase dois bilhões e ao Ceará precisamente um bilhão, oitocentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Piauí não pede, não deseja, não reclama uma participação igual à participação que vem sendo atribuída à Bahia, ao Ceará e a Pernambuco. Não, nós conhecemos as nossas limitações. Agora, com o que não podemos concordar é que o Piauí esteja participando, em 1981, com 3,2% dos recursos do FINOR, enquanto, em 1978, participou com 3,7% do mesmo Fundo de Investimento do Nordeste. Ao invés de aumentar a participação do Piauí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa participação vem diminuindo, vem regredindo. Por culpa de quem? Dos empresários do Piauí? Não se diz oficialmente, mas nos corredores espalha-se a notícia de que o empresariado piauiense é pouco agressivo ou, então, está sendo mal assessorado.

Sr. Presidente, o que sei e o que posso informar com absoluta segurança a esta Casa é que dezenas de cartas-consultas foram remetidas e estão aguardando resposta da SUDENE. E dezenas de projetos de interesse do Piauí também aguardam um exame dos órgãos técnicos da SUDENE. Sei também, Sr. Presidente, e gostaria de deixar claro neste instante que, conhecendo todo o meu Estado, sei que, em inúmeros municípios, há algum tempo, apareceram investidores titulares de projetos e que cometem o simulacro de implantação desses projetos, mas posso informar também, com absoluta segurança, que desses projetos nem as estacas hoje mais existem. A culpa é de quem? Do empresariado piauiense? Desse empresariado que, alguns dizem, não é agressivo? Absolutamente, Sr. Presidente. Há uma discriminação de tratamento. É contra essa discriminação que, mais uma vez, venho protestar da tribuna do Senado Federal e dizer que o empresário piauiense é tão bom ou melhor quanto os empresários dos demais Estados.

Dêem aos piauienses o mínimo necessário que eles saberão desenvolver, que os piauienses saberão acelerar o processo de desenvolvimento do Piauí. (*Muito bem!*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. HELVIDIO NUNES EM SEU DISCURSO:

2.3 - FINOR

2.3.9.2-Liberações Autorizadas segundo os Estados, por Setores
Até Julho / 81

ESTADOS	RECURSOS (Cr\$1.000.000)						
	Indústria	Agropecuária	Agronegócio	Telecomunicações	Turismo	Pesca	Total
Maranhão	102	485	70	15	-	-	672 6
Piauí	53	260	130	27	-	-	470 4
Ceará	1.268	87	43 3	30	3	31	1.865 4
R.G. do Norte	725	26	151	10	15	14	941 5
Paraíba	274	80	212	20	40	-	626 7
Pernambuco	1.782	68	425	-	99	-	2.374 1
Alagoas	48	-	-	12	-	-	60 40
Sergipe	438	-	-	15	-	-	453 9
Bahia	1.552	582	160	-	35	-	2.329 0
Minas Gerais	1.373	412	102	-	6	-	1.893 3
TOTAL	7.615	2.000	1.688	137	198	45	11.633

FONTE - SUDENE

- Liberações Autorizadas

Para garantir a implantação dos projetos aprovados, a SUDENE autorizou liberação de recursos ao BNB, que representam efetivos investimentos no valor de Cr\$ 7,3 bilhões.

SISTEMA FINOR E 34/18
APLICAÇÕES AUTORIZADAS, POR ESTADOS E SETORES
1978

ESTADOS	RECURSOS APLICADOS (Cr\$ 1.000)						
	SETORES					TOTAL	
	Agronegócio	Indústria	Agropecuária	Serv. Básicos	Proj. Setoriais	Absoluto	%
Maranhão	53.814	60.262	192.326	4.000	-	310.402	4,3
Piauí	-	157.851	99.862	10.000	-	267.713	3,7
Ceará	55.312	602.241	253.423	18.000	62.169	991.145	13,6
R. G. do Norte	8.000	387.283	35.509	20.000	55.355	506.147	6,9
Paraíba	32.314	245.909	93.178	27.000	-	398.401	5,5
Pernambuco	52.103	940.152	98.992	69.000	2.896	1.163.143	15,9
Alagoas	-	134.393	-	17.000	598	151.991	2,1
Sergipe	41.664	143.099	1.899	25.000	-	211.662	2,9
Bahia	101.812	2.156.478	181.798	40.290	18.423	2.498.801	34,2
Minas Gerais	52.616	638.317	76.449	30.020	1.800	799.202	10,9
Nordeste	397.635	5.465.985	1.033.436	260.310	141.241	7.298.607	100,0

FONTE - SUDENE

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Embora de maneira muito rápida, eu pretendo fazer aqui três abordagens. A primeira, Sr. Presidente, é para dizer que hoje, em todos os jornais do País, o Sr. Ministro da Agricultura, numa resposta indireta a discurso aqui por mim proferido, quando eu denunciava a importação de grãos, S. Ex^e veio negar, hoje, pela imprensa, que este ano tem havido qualquer importação de grãos, exceto o trigo.

Entretanto, Sr. Presidente, eu gostaria que o Sr. Ministro da Agricultura viesse negar que este ano, no auge das colheitas de arroz no Maranhão, em Mato Grosso e em Goiás, tenha desembarcado aqui uma enorme quantidade de arroz, importado pelo Governo — em que data foi feita a negociação não sei — da Birmânia, das Filipinas e de outros países. Como eu disse e vou repetir a expressão, arroz importado de países que se situam do outro lado da face da terra.

O que S. Ex^e não negou também é que tenha, este ano, entrado uma grande quantidade de feijão importado, porque, neste País, graças ao incentivo maior que se dá às culturas de exportação, a produção de grãos, indispensável ao abastecimento interno, caiu de tal maneira que hoje o Brasil importa feijão em quantidade sempre crescente a cada ano.

O segundo item, Sr. Presidente, é para, também, me posicionar em face do episódio que vem acontecendo em Brasília, da destruição de invasões por parte da TERRACAP, causando um traumatismo enorme a uma quantidade imensa de famílias miseráveis, paupérrimas, que vivem — como disse o nobre Senador Henrique Santillo — da cata do lixo, e que erguem na periferia de Brasília barracos de tábua, de pau-a-pique, de papelão, de folhas de latas onde se abrigam. Esses casos somam na realidade, sei lá eu quantos, mas dezenas de milhares de famílias, de desabrigados da sorte, de banidos da fortuna que vivem aqui dessa forma.

Venho, de há muito, alertando o Governo para a necessidade de se criar na Região Geoconômica de Brasília condições, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de desenvolver a área, para que ela possa absorver mão-de-obra não especializada e absorver esses contingentes que, hoje, estão tornando não apenas Brasília na maior favela do universo, mas gerando problemas de toda ordem para os municípios da periferia de Brasília.

É o caso, por exemplo, de Luziânia, que é, hoje, um município ingovernável, cuja população passou a oscilar de vinte e poucos mil, há cerca de dez anos, a 250 mil criaturas. Hoje, Luziânia se transformou numa espécie de dormitório de Brasília, com a gama mais completa de problemas que assobram aquela comunidade. Mas o Governo continua insensível e a chamada Região Geoconômica de Brasília existe basicamente no papel, porque são pouquíssimos os recursos alocados para essa região.

Sr. Presidente, além de serem poucos os recursos, há ainda problemas na sua aplicação, porque não se constituiu na realidade um órgão específico para aplicação desses recursos, evitando a ingerência da política partidária. E vou dar aqui um exemplo concreto. Luziânia tem hoje qualquer coisa, em termos de 20 mil quilômetros de estradas dentro do município. É impossível à administração municipal mantê-las em condições normais de tráfego. O Governo do Distrito Federal, que sempre auxiliou Luziânia na execução desses serviços, de alguns anos para cá já não o faz mais, isso porque o Sr. Ary Valadão, que governa o meu Estado, pura e simplesmente, não aceita que o Governo do Distrito Federal execute qualquer obra fora do Distrito Federal sem que S. Ex^e dê previamente o seu consentimento. A pretexto disso, Luziânia está com problemas incríveis; e não é só Luziânia, mas é o caso de Formosa, é o caso de Alexânia e de todos os municípios que formam a periferia de Brasília.

Finalmente, Sr. Presidente, quero dizer que há, muitas vezes, o uso de dois pesos e duas medidas no trato de questões da maior significação. Na semana passada estive no Município de Goianira. Todos os municípios do Estado de Goiás que circundam Goianira fazem parte da chamada Região Geoconômica do Distrito Federal. Mas Goianira não, Goianira ficou esquecida. E apesar de ser muito pouco o que hoje se faz em função da Região Geoconômica de Brasília, quero, daqui, Sr. Presidente, fazer um apelo para que se inclua Goianira na chamada Região Geoconômica de Brasília, porque faz parte intrínseca dessa região e para permitir que, num futuro breve, quando efetivamente se alocarem recursos em quantidade suficiente para a área, Goianira não continue no esquecimento.

Sr. Presidente, é preciso que o Governo acorde, imediatamente, para os gravíssimos problemas sociais de Brasília, criados na sua periferia em função do desemprego e do subemprego e da miséria que campeia nos seus quatro cantos, inclusive aqui, a apenas alguns quilômetros do Palácio do Congresso e do Palácio Presidencial.

Os problemas sociais, como o das invasões, não devem, Sr. Presidente, ser resolvidos sob a garantia de metralhadoras. Não! Haverá de se encontrar, para esses casos graves, soluções bem diferentes; soluções que estejam ao amparo da lei, também por que não dizer, Sr. Presidente, ao amparo da moral cristã que não condiz com o tipo de comportamento que vem sendo adotado na erradicação dessas invasões. Era o que eu queria dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Assistimos, hoje, Sr. Presidente, às 11 horas, na Gráfica do Senado Federal, à transmissão de posse do ex-Diretor daquele Departamento do Senado para o recém-nomeado Diretor Dr. Marcos Vieira. A Gráfica do Senado, Sr. Presidente, que se constitui a maior concentração de máquinas das mais aparelhadas da indústria gráfica da América Latina, que presta serviços relevantes ao Senado Federal e, particularmente, a todos os Senadores, porque ela tem uma base de multiplicação da campanha, da atuação do Senador, aqui, na Casa, através dos trabalhos desenvolvidos pela Gráfica. Então, lá assistimos, poucos Senadores e alguns Membros da Mesa, a essa transmissão de comando.

Tive a oportunidade, Sr. Presidente, de falar em meu nome pessoal e em nome de alguns Deputados presentes, salientando que, na hora da sucessão, tínhamos que destacar o papel que desempenhou, durante onze anos, como um dos implantadores daquele Departamento, a figura de Arnaldo Gomes, que hoje deixa aquelas funções. Não estávamos saudando só o que se levanta, Sr. Presidente, estávamos prestando a nossa homenagem ao Sol que se põe.

Falei em meu nome pessoal, como dos Senadores que menos serviços têm ocupado aquele Departamento, mas em nome de todos aqueles que mais têm se servido da Gráfica, para lançar seu nome e sua campanha nos Estados, queria trazer o nosso testemunho do quanto fez aquele rapaz — sem entrar nas causas primeiras da sucessão — levar o nosso tributo, e a nossa palavra de admiração por onze anos de administração, através de sete Presidentes, e que hoje terminou com a passagem do seu comando a Marcos Vieira. E saudei, na pessoa de Marcos Vieira, Sr. Presidente, o magnífico elemento que os Senadores Cunha Lima, Jorge Kalume e o Sr. Presidente Jarbas Passarinho foram buscar, do primeiro, como Chefe de Gabinete de Cunha Lima, para dirigir aquele Departamento de vulto do Senado Federal.

Moço, Sr. Presidente, que por circunstâncias de sorte não está aqui sentado como Senador, porque foi candidato ao Senado nas eleições em que nós fomos eleitos. E por uma questão de sorte não é ele Senador, mas merecia ser Senador. Filho do ex-Senador Heribaldo Vieira, que ilustrou esta Casa com a sua cultura, com o seu desempenho, com a sua atuação nas Comissões Técnicas da Casa e neste plenário; e foi membro, também, em vários Governos no Estado de Sergipe.

Portanto, quis, também, prestar a nossa homenagem a Marcos Vieira, chamado pela Presidência e pelos dois Secretários para ocupar aquelas altas e espinhosas funções, a fim de que ali ele possa continuar a obra de consolidação do parque gráfico do Senado da República. E as suas palavras, Sr. Presidente, não foram nada mais nada menos do que isto: "Que Deus me dê tranquilidade; que Deus me dê segurança; que Deus me dê firmeza para executar o programa a que eu me destino de continuar a servir à Gráfica, ao Senado da República e à Mesa do Senado Federal".

Portanto, são essas palavras, Sr. Presidente, que eu quis que registrássemos, aqui, já que as registrei lá na solenidade, mas quero que constem dos Anais, para que, quando não formos mais Senadores, daqui a um ano e meio, possa, nos Anais da Casa, constar que houve Senador que não se esqueceu de mostrar o seu agradecimento e o tributo da sua admiração a Arnaldo Gomes, que deixa hoje a Gráfica, e a Marcos Vieira que hoje assume aquelas elevadas funções.

Era o que tinha a dizer, Sr. presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Havendo decorrido mais de uma hora do horário previsto para a Ordem do Dia, a Presidência dará início ao período de votação.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma comunicação de Liderança.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma comunicação de liderança.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nos últimos dias da semana, passada, a cidade de Salvador, Capital da Bahia, foi abalada por uma série de lamentáveis acontecimentos, que são do conhecimento de toda a Nação, que culminaram com a violência policial e com a prisão de dezenas de líderes políticos, particularmente do meu Partido, o PMDB, sendo que alguns deles continuam, ainda, detidos e, segundo informações que temos recebido, daquele Estado, incomunicáveis, ao arrepio da lei.

Ainda ontem o nobre Senador Teotônio Vilela ocupou a tribuna desta Casa, em nome da Direção Nacional do PMDB para denunciar ao Senado e, à Nação que novas prisões teriam sido efetuadas em Salvador, e evidenciando o recrudescimento da violência.

Hoje, estou nesta tribuna com o propósito, apenas, de posicionar o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, na Bahia, que, através de seu Presidente Regional, Dr. Rômulo de Almeida, emitiu nota que foi publicada no jornal *a Tarde*, na sua edição de ontem, nos seguintes termos:

"PMDB QUER AFASTAR A VIOLENCIA"

O apoio do PMDB à continuação ordenada e pacífica do Movimento Contra a Carestia, depois da advertência que constituiu a explosão popular e especificamente às reivindicações de que o senhor prefeito abandone sua intransigência, atenda em audiência os representantes do MCC e substitua o ato de aumento das tarifas de ônibus por um reajuste compatível com as condições sociais da população de baixa renda e resultante do diálogo com os usuários.

O transporte coletivo, como educação, saúde, nutrição, moradia, água e luz são bens existenciais, necessidades básicas, que incumbe ao Estado assegurar a todos os cidadãos, direta ou indiretamente, como sua responsabilidade essencial.

Nesse sentido, apoiamos a reivindicação dos prefeitos em favor de subsídio no óleo diesel destinado ao transporte coletivo. Sobretudo no caso do Nordeste, em que os níveis de renda são mais baixos, e onde não dispomos do forte subsídio que beneficia os usuários do metrô e dos trens suburbanos nas duas maiores metrópoles do País.

Ao mesmo tempo dirigimos, com a nossa responsabilidade de liderança popular, uma palavra de confiança no nosso povo, especialmente na juventude, para a luta enérgica, ordeira e pacífica contra a carestia, o desemprego, os baixos salários e a própria fome, e pela conquista das instituições democráticas, das liberdades populares e de eleições livres, com as quais derrotaremos o Governo e inauguraremos uma nova administração justa e digna da sociedade brasileira. É essencial combater o processo de intimidação do povo que tem sido a base de sustentação do poder oligárquico. Repudiamos os pretextos de soluções arbitrárias veiculados pelo governador ACM e ainda ontem pelo porta-voz da Presidência. A unidade do povo e das oposições e a organização e a participação permanentes e eficazes são hoje, mais do que nunca, a nossa tarefa, para alcançar as mudanças políticas sem as quais nem teremos as transformações sociais de que o povo brasileiro anseia nem a defesa de seu patrimônio ameaçado.

Exigimos as cadeias esvaziadas dos nossos concidadãos presos arbitrariamente. Queremos paz e respeito às garantias individuais, para construirmos todos juntos a prosperidade do povo baiano."

Esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a nota da Direção Regional do PMDB baiano, que estou, neste instante, registrando nos anais da Casa, para que se possa atentar bem para a conduta do nosso Partido, na Bahia, diante dos graves acontecimentos que têm ali ocorrido e que, estranhamente, serviram até de pretexto para uma infeliz nota da Assessoria de Imprensa da Presidência da República, no sentido de que fatos daquela natureza poderiam pôr em risco eleições de 1982.

Ora, Sr. Presidente, a nós nos parece estarrecedora semelhante afirmativa, porque, afinal de contas, não se pode negar ao povo, às suas lideranças mais ativas, o direito de protestar, o direito de participar, sobretudo diante do agravamento da crise social que af está, desafiando a argúcia e a competência dos governantes.

Com estas palavras, Sr. Presidente, trago a solidariedade da Direção Nacional do PMDB, da nossa Bancada no Senado Federal, aos nossos companheiros da Direção Regional do PMDB da Bahia, apelando mais uma vez, de modo veemente, às autoridades constituídas, especialmente ao Sr. Ministro da Justiça, para que determine, à Direção do Departamento de Polícia Federal, o relaxamento das prisões arbitrárias que foram feitas em Salvador, na Bahia, de dezenas de cidadãos brasileiros, entre os quais líderes políticos do meu Partido, por terem tomado parte no movimento contra a carestia naquele Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, que falará como Líder da Maioria.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, de 1981**

Autoriza o Poder Executivo a instituir um adicional sobre a carga tributária das pessoas físicas e jurídicas, revertendo o produto de sua arrecadação para o ensino de primeiro e segundo graus.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir um adicional sobre as alíquotas incidentes sobre as duas classes superiores da renda líquida a que se referem o art. 1º do Decreto-lei nº 1.286/73, o art. 91 do Decreto nº 76.186/75 e o art. 12 do Decreto-lei nº 1.642/78.

Art. 2º O adicional a que se refere o artigo anterior será de 10% (dez por cento) para a classe superior, entre as estabelecidas pela referida legislação, e de 5% (cinco por cento) para a classe que lhe é imediatamente inferior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a instituir um adicional de 3% (três por cento) sobre a alíquota a que se referem o art. 37 da Lei 4.506/64 e o art. 226 do Decreto nº 76.186/75.

Art. 4º A receita proveniente da arrecadação dos adicionais a que se referem os artigos 1º e 3º da presente lei reverterá integralmente a um Fundo destinado ao financiamento do ensino de primeiro e segundo graus.

Art. 5º O Fundo a que se refere o artigo anterior será gerido por um Conselho Diretor, em que se assegurará representação ao Ministério da Educação e Cultura e ao setor privado.

Art. 6º O cumprimento do disposto no artigo 3º da presente lei não desobriga as empresas a que se refere das contribuições previstas no Decreto-lei 1.422, de 23 de outubro de 1975, nem com elas se confunde.

Art. 7º Os atos necessários à execução desta lei serão estabelecidos em regulamento do Poder Executivo.

Art. 8º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação**1. Quanto à constitucionalidade**

O adicional a que se refere o presente projeto insere-se na área da parafiscalidade, revestindo-se das características que identificam as contribuições parafiscais: à destinação específica da receita dela decorrente e a exclusão dessa receita do orçamento geral. Nos termos da Constituição em vigor, a fixação e cobrança de qualquer contribuição desse gênero dependerá de autorização do Poder Legislativo.

Por outro lado, o projeto não determina, por si só, a cobrança do adicional a que se refere. Limita-se a, nos termos da Constituição, autorizar o Poder Executivo a fazê-lo. Nessas condições não estará determinando a criação de renda, de modo a ir de encontro ao artigo 57 da Carta Magna. Essa determinação virá apenas do Executivo, ao estabelecer a cobrança do adicional, a partir da autorização que assim lhe for dada e a partir da regulamentação que caberá ao próprio Executivo baixar.

A iniciativa de que resultará a efetiva criação de receita, nos moldes do presente projeto, caberá portanto ao Poder Executivo. Ao aprová-lo, o Legislativo estará apenas antecipando-se a uma ação do Executivo e conferindo-lhe uma autorização de que necessitaria para tal. Lembro, a propósito, que esse entendimento, em casos anteriores de projetos de lei autorizativos, tem sido acolhido pelas comissões técnicas do Congresso Nacional.

2. Quanto ao mérito

Embora tenha ficado claro, no item anterior, que não se cuida aqui de criar um imposto e nem mesmo uma taxa, mas uma contribuição parafiscal, o adicional a que refere o presente projeto visa aumentar a disponibilidade de recursos pelo sistema educacional brasileiro de primeiro e segundo graus através de um acréscimo nos ingressos obtidos pela União através do Imposto de Renda. Esse adicional não se incorporará ao orçamento da União, mas comporá um fundo especial destinado ao financiamento desses graus de ensino.

O adicional incidirá apenas sobre as pessoas físicas colocadas, por seu nível de ingressos, nas duas classes superiores de renda a que se refere a legislação tributária nacional, além das pessoas jurídicas, que contribuirão com uma diminuta parcela de seus rendimentos líquidos. Será, portanto, uma contribuição altamente progressiva, conduzindo, ainda que em pequena escala, a certa redistribuição de renda.

Afinal, lembremo-nos, há mais de cinco séculos reconhece-se nos tributos o papel de conduzir a um incremento do bem-estar social, através da redistribuição de fortuna entre os cidadãos. O presente projeto enquadra-se

nessa doutrina, ao destinar uma contribuição partida dos estratos sociais de ingressos mais elevados, assim como das pessoas jurídicas, a uma finalidade das mais amplas repercussões sociais.

Com efeito, as desigualdades na distribuição de renda são altamente relacionadas a desigualdades na distribuição da educação. E seria até fastidioso recordar em que medida esta distribuição é falha na sociedade brasileira. Bastaria recordar que apenas 12 por cento de nossa população em idade escolar recebem primeiro grau completo.

Mostram os economistas que, enquanto um sistema de educação desigual perpetua a desigualdade de renda, a garantia das mais amplas oportunidades educacionais favorece a redução dessa desigualdade — e, registre-se, estamos até aí falando apenas na desigualdade *econômica*, devendo lembrar que o ensino traz em si a promoção de todos os valores humanos. Constitui um bom investimento não apenas do ponto de vista econômico, da análise custo-benefício, mas do ponto de vista *humano*, que engloba este e muitos outros aspectos.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1981. — *João Calmon.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Economia e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 1981

Permite deduções no imposto de renda das pessoas jurídicas para fins de aplicação em programas de ensino de primeiro e segundo graus

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas jurídicas poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias destinadas à aplicação em programas de ensino de primeiro e segundo graus coordenados pela Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização — Mobral, de acordo com critérios que venham a ser fixados pelo Poder Executivo.

Art. 2º As deduções a que se refere o artigo 1º serão realizadas sem prejuízo dos incentivos fiscais em vigor.

Art. 3º As deduções a que se refere o artigo 1º serão aplicadas a partir de indicação, na declaração de rendimentos, das importâncias que serão recolhidas à ordem da Fundação Mobral para aplicação em projetos de educação de primeiro e segundo graus até o limite de 3% (três por cento) do imposto devido.

Art. 4º As quantias deduzidas na forma do artigo anterior deverão ser recolhidas ao Banco do Brasil ou a estabelecimentos por ele autorizados no prazo máximo do vencimento das cotas do imposto de renda, à ordem da Fundação Mobral, sujeitando o atraso nesse recolhimento às mesmas penalidades e correção monetária relativas ao imposto de renda devido.

Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização vem passando, há alguns meses, por substanciais modificações em sua estrutura e finalidades. Após ter se dedicado, durante os primeiros anos de sua existência, à alfabetização de adultos — afinal, seu objetivo inicial — desviou-se para uma série de atividades que com ela pouco ou nada tinham a ver, tal como congressos de curandeiros populares. Essa fase, porém, foi superada por recentes diretrizes do Ministério da Educação e Cultura, que o reorientou para uma nova missão, a de dar apoio ao primeiro e segundo graus. Apesar disso, vê-se hoje a Fundação Mobral privada de uma das fontes de recursos que, desde sua criação até dois anos atrás, garantiam-lhe a continuidade dos trabalhos: os estímulos fiscais às doações de pessoas jurídicas. Tendo porém recebido novas funções, estas dignas do maior apoio por parte da comunidade, e tendo corrigido as distorções que a marcavam até há alguns meses, seria desejável a retomada dessa fonte de receita. Mais do que isso, as possibilidades de atuação do novo Mobral no ensino de primeiro e segundo graus seriam consideravelmente ampliadas com o reforço das dotações originais. Por isso propomos não apenas o restabelecimento das deduções como seu aumento, elevando-se o percentual fixado no artigo 2º do Decreto-lei nº 1.124, de 8 de setembro de 1970, de 2% (dois por cento) para 3% (três por cento.) Recordo, a propósito, que o próprio Executivo estendeu a validade do referido decreto-lei, através do Decreto-lei nº 1.444, de 3 de fevereiro de 1976, até o exercício de 1979.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1981. — *João Calmon.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Economia e de Finanças*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1981

Autoriza o Poder Executivo a instituir adicional sobre o preço ao consumidor de cigarros, charutos e fumo para cachimbo, revertendo o produto dessa arrecadação para o ensino de primeiro e segundo graus.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir adicional no valor correspondente a 1/10 (um décimo) do preço fixado para a venda ao consumidor ao de cada maço de cigarros, caixa de charutos ou volume de fumo para cachimbo.

Art. 2º O produto dessa arrecadação será integralmente destinado ao ensino de primeiro e segundo graus, compondo um fundo que será gerido por um Conselho Diretor integrado por representantes do Poder Público e da comunidade.

Art. 3º Os atos necessários à execução desta lei serão estabelecidos em regulamento do Poder Executivo.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

1. Quanto ao mérito

Seria desnecessário enumerar os danos causados pelo fumo à saúde humana. Apesar disso, o número de fumantes tem, em números absolutos, crescido a cada ano — assim como o faturamento das empresas que operam no setor. Não se cuida aqui de desestimular esse consumo, mesmo porque a experiência vem demonstrando os obstáculos que se interpõem a isso. Reconhecida essa dificuldade, deve-se tratar ao menos de canalizar para finalidades que, socialmente, apresentam maior rentabilidade parcelas da receita auferida por essa indústria, capaz de faturar anualmente recursos da ordem de Cr\$ 50 bilhões.

Dentre essas finalidades “sociais”, nenhuma mais indicada — inclusive por sua rentabilidade — do que a educação. Em especial a educação básica. Recordemos, para usar argumentos de ordem econômica, que pesquisa conduzida há 10 anos pelo professor Samuel Levy, no Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, mostrava cabalmente ser a educação o investimento público que maior retorno proporciona. Mais do que isso, a meta principal da sociedade moderna é o desenvolvimento do homem e nenhum caminho mais indicado há para isso que a educação, capaz de propiciar ao mesmo tempo o bem-estar, a liberdade e a dignidade do indivíduo.

É exatamente por esses motivos que tenho procurado, ao longo de dois mandatos sucessivos na Câmara dos Deputados e outros dois no Senado Federal, assegurar maior volume de verbas para o sistema educacional brasileiro. O Brasil é ainda um dos países que, proporcionalmente ao seu Produto Nacional Bruto, menos investe em educação. Nessas condições, acredito que se deva aproveitar todas as possibilidades de se recolherem recursos para essa finalidade. Tendo em vista a enorme soma de recursos canalizada para a indústria do fumo e o comprovado dano por ele produzido à saúde humana, sugerimos o aproveitamento de uma pequena parcela dessa quantia em um objeto mais nobre.

2. Quanto à constitucionalidade

Ao se autorizar o Poder Executivo a instituir o adicional aqui proposto não se está indo de encontro ao artigo 57 da Carta Constitucional em vigor, uma vez que tal disposição não implica necessariamente a cobrança de tal acréscimo. A criação da receita ocorrerá, isto sim, com o uso que o Executivo fizer de tal autorização, incluindo ou não a receita dela eventualmente decorrente em sua proposta de lei orçamentária.

Nessas condições estaria o Poder Legislativo apenas antecipando-se à efetiva instituição de um adicional, que dependeria para sua existência da ação do Executivo. Este, por sua vez, viria a depender de uma autorização do Legislativo, uma vez que o adicional que propomos inscreve-se no campo da parafiscalidade necessitando para sua fixação e cobrança de legislação prévia.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1981. — João Calmon.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 1981

Fixa percentual mínimo para aplicações em educação pelas empresas em que o Estado tem participação acionária majoritária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as empresas nas quais a União ou os Estados têm participação acionária majoritária obrigados a aplicar no ensino de primeiro grau quantia correspondente a 3% (três por cento), no mínimo, de seus investimentos globais.

Art. 2º O percentual a que se refere o artigo anterior será calculado com base em sua programação anual aprovada pela Secretaria de Controle das Empresas Estatais da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e corrigida no final de cada exercício caso as despesas com investimentos ultrapassem o teto nela fixado.

Art. 3º Excluem-se da determinação contida no artigo 1º da presente lei as empresas vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura.

Art. 4º O cumprimento do disposto no artigo 1º da presente lei não desobriga as empresas a que se refere das contribuições previstas no Decreto-lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975, nem com elas se confunde.

Art. 5º As aplicações a que se refere o artigo 1º serão feitas através de um Fundo gerido por um Conselho Diretor integrado por representantes do Poder Público e da comunidade.

Art. 6º Os atos necessários à execução desta lei serão estabelecidos em regulamento do Poder Executivo.

Art. 7º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se no exercício seguinte.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ao pleitearmos maior volume de recursos para o sistema educacional brasileiro, tendemos a pensar sempre no orçamento da União. Afinal, é o poder público ainda o principal responsável pela oferta de ensino no País e, pela Constituição vigente, “a educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola” (*caput* do artigo 176). Não pode a União, portanto, eximir-se de responsabilidade na missão de fornecer a cada brasileiro o mínimo de oito anos de escola, conforme determinado pelo inciso II, parágrafo 3º do mesmo artigo.

Ocorre porém que, como é sabido, essa obrigatoriedade não vem sendo cumprida. Dados oficiais mostram que: 1) apenas 12 por cento dos nossos jovens entre 7 e 14 anos, na faixa portanto da obrigatoriedade constitucional, efetivamente completam os oito anos do primeiro grau; e 2) cerca de 10 por cento desses jovens sequer chegam a matricular-se em escola regular. Há aí, portanto, um visível descumprimento do artigo 176 da Constituição.

A explicação normalmente apresentada a manutenção desse quadro prende-se à carência de recursos. Tem o Poder Executivo alegado ser impossível conferir à educação um volume de verbas superior ao que lhe tem sido atribuído. Embora não possamos resignar-nos a aceitar tal alegação — lembremo-nos de que o Brasil é, pelos padrões da Unesco, um dos países que, proporcionalmente a seu Produto Nacional Bruto, menos investe em educação — devemos convir que dar educação básica a 40 milhões de jovens é realmente uma tarefa dura e dispendiosa. Calcula-se, com efeito, que para se garantir o primeiro grau a toda a população em idade de freqüentá-lo, gastaríamos nada menos do que meio trilhão de cruzeiros em oito anos, mesmo assim se calcularmos o gasto anual médio por aluno em 10 mil cruzeiros, o que é bastante baixo, pelos padrões atuais.

As tentativas de se ampliar, por via legal, os recursos destinados à educação tomam habitualmente como ponto de referência o Orçamento da União. Ainda mais volumoso, porém, é o imenso conjunto de verbas com que contam empresas que a ela pertencem, as empresas estatais. Vejamos alguns dados relativos ao exercício de 1980. O orçamento da União para esse ano alcançava Cr\$ 998.036.170.000,00. Enquanto isso, as estatais gastavam segundo cálculos da assessoria econômica da Associação Comercial do Rio de Janeiro, divulgados pela imprensa, nada menos do que Cr\$ 3.700.000.000,00.

Em outras palavras, as despesas das empresas controladas pelo Estado, incluindo aí custeio e investimentos, correspondiam a aproximadamente 29 por cento do Produto Interno Bruto desse ano. Os investimentos das estatais, isoladamente, ultrapassaram 5 por cento do PIB.

Ainda é cedo para se fazer previsões para 1981. Mas os dados oficiais permitem calcular que essas proporções se manterão. Note-se que o orçamento para este ano atinge o total de Cr\$ 2.077.600.000,00. Já o orçamento das estatais, preparado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República fixa um limite básico de Cr\$ 6.844.100.000,00 para as estatais. Espera-se, porém, que esse limite termine por ser ultrapassado, dentro mesmo do atual exercício.

Essas empresas, recorde-se, têm antes de mais nada uma missão social a cumprir. Afinal, reza o artigo 170 da Constituição, em seu *caput* e no parágrafo 1º, é às empresas privadas que compete, preferencialmente, organizar e explorar as atividades econômicas. As estatais têm sua existência justificada precisamente pela falta de condições sociais para que, em certos setores da economia, a empresa privada venha a operar. Exatamente por esse motivo

cumpre lembrar que, entre as necessidades de nossa sociedade, nenhuma é mais premente que a educação.

Nessas condições, nossa proposta visa levar as empresas estatais, constituídas com recursos públicos e mantidas pela vontade do Estado, empresas que portanto pertencem à sociedade brasileira, repartam uma pequena parcela de seu enorme caixa entre finalidades da maior relevância social. Pretendemos que passem a investir maior volume de verbas no ensino — e assim fazendo, lembremo-nos, estarão agindo também na defesa de seus interesses mais imediatos, uma vez que, para falar em termos econômicos, estarão a qualificar mão-de-obra com que poderão contar e a garantir através da qualificação, maior remuneração para futuros consumidores.

Para que se tenha uma idéia do que virá representar a aplicação da presente lei, registre-se que se prevê para o exercício de 1982 um investimento global de Cr\$ 2 trilhões 65 bilhões, de acordo com números ainda extra-oficiais. Isso seria suficiente para proporcionar ao ensino de primeiro e segundo graus um acréscimo de recursos correspondente a dois terços do orçamento do Ministério da Educação e Cultura para 1981. Em outras palavras, representará a aplicação de recursos que, embora ainda aquém do desejável, seria o suficiente para elevar substancialmente os investimentos nacionais em educação.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1981. — João Calmon.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.422, DE 23 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre o salário-educação.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Economia e de Finanças.)

REQUERIMENTO Nº 294, DE 1981

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea C do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 92/81, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarro e demais derivados do fumo inscrição de advertência, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1981. — Humberto Lucena (PMDB) — Evelásio Vieira (PP).

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, indicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

INDICAÇÃO Nº 2, DE 1981

Sugere seja objeto de estudo, pela Comissão de Constituição e Justiça da Casa, assunto relativo a autorização, pelo Senado Federal, para elevação da dívida consolidada de Estados e Municípios.

Senhor Presidente

Nos termos do art. 247 do Regimento Interno, o Senador que esta subscreve sugere a V. Ex^e seja solicitado à Comissão de Constituição e Justiça parecer, visando a formulação de Proposição Legislativa, sobre a licitude do ato denegatório de autorização para Estados e Municípios elevarem sua dívida consolidada, com base:

- a) no gênero, qualidade e espécie da obra a ser edificada, caso não se destine a fins ilícitos;
- b) no custo dessas obras previsto no orçamento; e
- c) no caráter inflacionário da operação.

Justificação.

O signatário entende que o plano de aplicação em que se define a prioridade das obras é de competência exclusiva do Poder Executivo interessado no empréstimo, com autorização do Legislativo, através de lei específica. Entende, ainda, que o custo das obras é fixado através dos mecanismos do convite da licitação e da concorrência de que trata o Decreto-lei nº 200 e suas regulamentações. Julga, por fim, que não compete ao Senado Federal decidir do caráter inflacionário do empréstimo, mas ao Conselho Monetário Nacional, representado no processo pelos Ministros do Planejamento e da Fazenda e pelo Presidente do Banco Central.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1981. — Bernardino Viana.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — A indicação que vem de ser lida será encaminhada à comissão competente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 27 de agosto de 1981.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^e, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Murilo Badaró e Aderbal Jurema, pelos nobres Srs. Senadores Almir Pinto e Passos Pôrto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1981 (CN), que “estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Bernardino Viana, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Na sessão extraordinária de ontem figurou na Ordem do Dia o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1980, que dispõe sobre proventos de funcionários aposentados ou postos em disponibilidade, e dá outras providências.

Naquela oportunidade foi encaminhada à Mesa emenda de autoria do nobre Senador Humberto Lucena, visando a alterar o art. 1º da proposição.

Ocorre, entretanto, que a referida emenda foi indevidamente recebida pela Assessoria da Mesa, pois, de acordo com o art. 141, II, B, do Regimento Interno, para os projetos de iniciativa do Poder Executivo que objetivem fixar vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem a despesa pública, o prazo para apresentação de emendas é de 5 (cinco) sessões ordinárias após sua publicação e distribuição em avulsos. Para o projeto em referência este prazo transcorreu no período de 28 de novembro a 5 de dezembro de 1980.

Assim sendo, a Presidência declara inexistente emenda apresentada, retornando o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1980 à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF e Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1980 e dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 24 e 31, de 1980.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — José Sarney — Humberto Lucena — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Franco Montoro — José Caixeta — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Leite Chaves — Arno Damiani — Tarsio Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em votação o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com exclusão, em virtude de requerimento de minha autoria, de projetos que constavam na pauta de ontem e foram adiados para dias que serão oportunamente aprazados na Ordem do Dia da Casa, figuram na pauta de hoje 17 projetos de empréstimos.

Esses empréstimos, Sr. Presidente, vão aumentar o meio circulante, segundo dados apurados pela minha assessoria, em 1 bilhão, 813 milhões e 160 mil cruzeiros — só os 17 empréstimos de hoje.

Hoje, Sr. Presidente, fui a uma repartição pública federal, ao Ministério da Fazenda, e lá fui cientificado de que foram despachados para o Senado, hoje, 75 projetos de pedidos de empréstimos. Com mais os cênto e tantos que estão aqui, vamos para duzentos pedidos de empréstimos na Casa.

Portanto, hoje, nossa pauta até está modesta, está magra. Acho que V. Ex^a poderia recomendar à Assessoria que fosse mais ligeira, encaixando mais pedidos de empréstimos em nossa pauta. Estamos só com 17 empréstimos. Podiam ser 37, para dar vazão aos duzentos que estão aqui no Senado. Até o fim do ano, é capaz de termos sessões extraordinárias para votarmos esses empréstimos.

Ontem, discutimos isto. O projeto de empréstimo para Rio Claro, São Paulo, uma bela cidade, um poderoso município, que quer apenas apanhar do Governo 282 milhões, 483 mil 630 cruzeiros, e que não vai pagar.

Ontem, o prefeito municipal, a horas tardias da noite me chamou ao telefone: Senador! Quer dizer, nesses municípios eles querem ver o capeta mas não o nome do Senador Dirceu Cardoso. Pois bem o prefeito me chamou é que Rio Claro tem um projeto CURA, e vai empregar esse dinheiro muito bem, e queria que eu não obstruisse a votação. Não a estou obstruindo, Sr. Presidente. Só quero uma coisa. Que ao invés de 5 ou 6 Senadores aprovarem o empréstimo, quero, de acordo com o Regimento Interno, e com a Constituição que 34 Srs. Senadores o aprovem. Apenas isto, Sr. Presidente. Não quero mais nada. Que o aprovem contra o meu voto, mas quero sejam 34 Srs. Senhores. Não permito que Senadores ausentes votem aqui dentro, com o voto espírita que anda por aí. Protesto e vou protestar. Também não quero que se aprove o empréstimo com apenas 5 ou 6 Senadores. Quero o nosso Senado aprovando os projetos com um *quorum* regimental e constitucional. Se temos 66 Srs. Senadores, quero apenas a metade e mais um. Não quero 50 e nem 66. Se eu tivesse poder, pedia os 50 Srs. Senadores. Mas quero apenas 34.

Sr. Presidente, V. Ex^a poderia me anunciar o número de Senadores que passaram pela porta, hoje, ou passaram ou consta na porta que passaram?

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Passaram 50 Srs. Senadores.

O SR. DIRCEU CARDOSO — 50 Srs. Senadores vieram aqui, conversaram com os amigos, receberam os correlegionários, telefonaram para seus Estados, deram uma passagem por aqui e já voltaram para casa. Porque, a esta hora, já não estarão aqui. Vamos verificar isto agora. Sr. Presidente, V. Ex^a vai permitir que eu peça a verificação de *quorum* na votação, V. Ex^a, que presidiu a sessão, hoje, e presidiu com autoridade, chamando a atenção dos Srs. Senadores para o pequeno expediente, esse pequeno expediente, este "pinga fogo" nosso que já está um "pinga fogo" demorado demais. E em consequência estamos votando com duas horas de atraso, estamos votando às 17 horas e 30 minutos. Por mim, Sr. Presidente, até gostaria que iniciássemos às 18 horas e 30 minutos a votação, porque não teríamos votação nenhuma. Agora, só temos uma hora.

Então, Sr. Presidente, voto contra o empréstimo a Rio Claro. O Sr. prefeito que me desculpe, mas não posso atendê-lo. Quero 34 Srs. Senadores aqui, menos não haverá aprovação. Vamos verificar se ainda restam 34 dos 46 Srs. Senadores que entraram nesta Casa.

V. Ex^a, naturalmente, vai suspender a sessão, depois, tocará as campainhas por 10 minutos, convocando os Srs. Senadores, e é possível que não tenhamos *quorum*. Dos 46 Srs. Senadores, e é possível que não existam na Casa, a estas horas tardias, são 17 horas e 30 minutos — não existiam mais 34 Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Vai-se proceder à verificação requerida.

A votação far-se-á pelo processo eletrônico. Para tanto, solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação

VOTARAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Alberto Silva — Almir Pinto — Aloisio Chaves — Amaral Peixoto — Arnor Damiani — Bernardino Viana — Gilvan Rocha — Helvídio Nunes — Humberto Lucena — Jarbas Passarinho — José Caxeta — Jutahy Magalhães — Leite Chaves — Martins Filho — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Saldanha Derzi — Vicente Vuolo.

VOTARAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Votaram "Sim" 19 Srs. Senadores e "Não" 2 Srs. Senadores.

Não há "quorum".

Nos termos regimentais, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campainhas, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 32 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 37 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de "quorum" em plenário, a Presidência se dispõe de proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, ficando a votação da matéria adiada para a próxima sessão ordinária.

Em consequência, ficam também adiadas as matérias constantes dos itens nºs 2 a 18 e 20 a 22, dependentes de votação.

(São os seguintes os itens cuja votação é adiada.)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinqüenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscientos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

15

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderval Jurema.

16

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Se-

nado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

17

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

18

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

19

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 289, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para a sessão de 3-9-81.)

20

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 290, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para a Sessão de 3 de setembro do corrente ano.)

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 291, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para a Sessão de 3 de setembro do corrente ano.)

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Passaremos, pois, ao exame do item nº 19.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Antes de passar à apreciação da matéria, a Presidência declara prejudicado o Requerimento nº 288/81, lido em sessão anterior, por haver perdido a oportunidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão, ficando a votação adiada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Item 23:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A Presidência deixa de submeter a matéria a votos, em virtude da falta de "quorum", em plenário, para deliberação, ficando sua votação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Item 24:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de "quorum", em plenário, para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Item 25:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, por falta de número em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira, como Líder do PP.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nossa bancada sempre sustentou a tese brilhantemente defendida pelo Senador Franco Montoro, desde quando deputado federal, segundo a qual salário não é renda. Entretanto, a legislação fiscal brasileira, que nem sempre primou pela coerência, mas tem-se destacado, ultimamente, por uma insuficiente fome de impostos, cobra, desde a fonte, o imposto sobre salários e outros proventos, inclusive os da aposentadoria.

Nesse contexto, evidentemente desanimador, pelo grau de injustiça, por vezes acontece a abertura de uma clareira, fazendo-nos crer vitoriosa, um dia, a melhor doutrina. Agora mesmo a Comissão de Finanças do Senado, logo antes do recesso, aprovou projeto que isenta do Imposto de Renda os proventos da inatividade, pagos por pessoas jurídicas de direito privado, até o limite de cento e oitenta mil cruzeiros mensais e creditados ao contribuinte com mais de sessenta e cinco anos.

Essa proposição, de nossa autoria, amplia o benefício já concedido, hoje, nos mesmos limites e condições, aos proventos da inatividade pagos por pessoas jurídicas de direito público. Era, portanto, de todo injustificável a exceção, pois a origem do provento é a mesma: provento originário da inatividade. Não importa seja ela de ex-funcionário público, ou ex-trabalhador vinculado ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se, na verdade, de um verdadeiro seguro patrimonial, pago por prêmios mensais, ou seja, os descontos feitos, do empregado e do patrão, no caso do assalariado, enquanto, no do funcionário, o provento fica à conta do Tesouro.

Temos certeza de que a proposição será aprovada neste plenário e, posteriormente, na Câmara dos Deputados, por ser de inteira justiça, perfeitamente fiel ao princípio da isonomia legal.

Mas é preciso que o Parlamento se conscientize da tese central, por nós sustentada, de que salário não é renda, muito menos o provento da aposentadoria, capaz de atender à pura e simples sobrevivência de quem trabalhou durante décênios para o Poder Público ou descontou, por igual tempo, para a empresa privada.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"No Brasil o transporte por ferrovias está abandonado. A profissão de ferroviário está jogada às traças. O transporte do povo está desprezado. Quem dá as cartas é a gasolina."

Com essas frases está sendo convocado o I Simpósio sobre os Problemas das Ferrovias e dos Ferroviários a realizar-se em São Paulo, de 4 a 7 de setembro próximo, promovido pelas seguintes entidades de classe: Sindicato dos Ferroviários da Zona Sorocabana, Sindicato dos Ferroviários da Zona Paulista, Sindicato dos Ferroviários da Zona Mojiana, Federação Nacional dos Ferroviários, Sindicato dos Trabalhadores Ferroviários do Estado de São Paulo, Sindicato dos Engenheiros de São Paulo, Associação dos Metroviários, União dos Ferroviários da Araraquarense.

Lembram os ferroviários que durante muitos anos todo o transporte foi organizado em função do petróleo, farto e barato. O Governo abriu estradas, incentivou a fabricação de carros e caminhões e, dessa forma, gente e produtos, comida e minérios, tudo passou a ser transportado por rodovias. Hoje, no entanto, com a escassez e o alto custo do petróleo inverte-se a expectativa, pois o transporte rodoviário é caro, alimenta a inflação, eleva ainda mais os preços dos produtos indispensáveis à sobrevivência dos trabalhadores.

Daí por que os ferroviários e os estudiosos do problema acreditam que deva ser dada prioridade ao transporte por trem. Além dos custos significativamente mais baixos, há vantagens como a reativação da indústria ferroviária brasileira, hoje quase paralisada. Dessa reativação decorrerá a criação de novos empregos, e a economia de divisas com a importação de petróleo.

O Simpósio porá em discussão outros problemas ligados à política brasileira de transportes, num extraordinário esforço de participação dos ferroviários paulistas, unidos em torno da idéia de que a valorização da ferrovia é uma das saídas para a crise do desenvolvimento brasileiro.

É de justiça registrar, nos Anais do Senado, a realização do I Simpósio sobre os Problemas das Ferrovias e dos Ferroviários, e louvar as entidades promotoras ressaltando a importância da participação da comunidade trabalhadora na solução dos verdadeiros problemas nacionais. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDÉS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde ontem, passou a funcionar, oficialmente, em Brasília, a TV Capital, Canal 8, pertencente à Rede Capital de Comunicações, tendo a solenidade de sua inauguração contado com a presença de autoridades, parlamentares das duas Casas, empresários, jornalistas e representações de outros expressivos segmentos da nossa sociedade.

O auspicioso evento já foi ressaltado na tribuna da Câmara dos Deputados em sucessivas manifestações de regozijo que muito bem dimensionam a repercussão da iniciativa nos círculos políticos do País.

Atuando, anteriormente, apenas, na área da radiofonia, com 8 estações espalhadas pelo País, a Rede Capital, agora, ingressa no setor de televisão, fazendo-o através de um veículo que se propõe a levar ao ar programações de informação, debates e esclarecimentos dos problemas nacionais.

O presidente da empresa, Sr. Edevaldo Albes da Silva, tem recebido, por mais este seu empreendimento, os aplausos entusiásticos da população brasiliense, que passará a contar, assim, com mais um órgão para defender as suas legítimas aspirações.

Ao registrar o magno acontecimento diante deste Plenário, desejo cumprimentar a direção e as equipes de profissionais da nova TV Capital—Canal 8, especialmente os jornalistas Nilza Portocarreiro e José Carlos Zaninotti, incumbidos de promover, diariamente, a cobertura das atividades do Congresso brasileiro. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária de hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1980 (nº 3.668/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre proventos de funcionários aposentados ou postos em disponibilidade, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 606 e 607, de 1981, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 616, de 1981), do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979 — DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1980 (nº 64/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 142 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a 60ª Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 631 e 632, de 1981, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Legislação Social.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1980 (nº 65/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra a 24 de junho de 1970, durante a quinquagésima-quarta Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 633 e 634, de 1981, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.*)

ATA DA 138^a SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

— Extraordinária —

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 18 HORAS e 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PROGRAMA GRANDE CARAJÁS

Nº 57/81, de 3 do corrente, encaminhando as informações solicitadas através do Requerimento nº 74, de 1981, do Senador Itamar Franco, a respeito das atividades ligadas ao Programa Grande Carajás.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Será encaminhada, ao requerente, cópia das informações prestadas.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 1981

Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13-9-1963, que institui o FGTS, para o fim de possibilitar a utilização do saldo da conta vinculada na construção de moradia própria independentemente de financiamento do BNH, nas condições que específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, o seguinte § 3º:

“Art. 10.

§ 3º A utilização da conta vinculada para o fim de construção de moradia própria também poderá ser autorizada, independentemente de vinculação ao Banco Nacional da Habitação, se o empregado atender à exigência de tempo de opção a que alude o *caput* desse artigo, possuir terreno próprio e exibir projeto devidamente aprovado pela autoridade competente.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço criado pela Lei nº 5.107/66, permite que o empregado optante utilize o saldo de sua conta vinculada, du-

rante a vigência do contrato de trabalho e em qualquer tempo, para a aquisição ou construção de moradia própria.

Entretanto, a vinculação obrigatória de tal operação ao Sistema Financeiro de Habitação — em particular ao Banco Nacional da Habitação — contropõe-se ao regime da livre iniciativa consagrada em nosso ordenamento jurídico-constitucional.

Forçoso é admitir, outrossim, que muitos dos empregados sujeitos ao regime do FGTS têm as suas próprias potencialidades e, havendo logrado poupar através da compra de terreno, bem que gostariam de construir a sua moradia sem endividar-se demasiadamente e sem submeter-se ao sistema de amortização do BNH, sabidamente pesado à bolsa dos assalariados.

Tais são os motivos que nos conduzem a apresentar o presente projeto à consideração do Congresso, lembrando que a idéia resulta de sugestão feita pelo Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares da cidade de Campos.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1981. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Art. 10. A utilização da conta vinculada, para o fim de aquisição de moradia própria, é assegurada ao empregado que completar, depois da vigência desta Lei, 5 (cinco) anos de serviço na mesma empresa ou em empresas diferentes, de acordo com as disposições da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, por intermédio do Banco Nacional de Habitação (BNH), de conformidade com as instruções por este expedidas.

§ 1º O BNH poderá, dentro das possibilidades financeiras do Fundo, autorizar, para a finalidade de que trata este artigo, a utilização da conta vinculada por empregado que tenha tempo menor de serviço que o ali mencionado desde que o valor da própria conta, ou este complementado com poupanças pessoais, atinja a pelo menos 30% (trinta por cento) do montante do financiamento pretendido.

§ 2º O BNH poderá instituir, como adicional, nos contratos de financiamento de que trata este artigo, um seguro especial para o efeito de garantir a amortização do débito resultante da operação em caso de perda ou redução do salário percebido pelo empregado.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O Sr. Senador Nelson Carneiro encaminhou à Mesa requerimento de informações. Nos termos do inciso VI, do art. 239, do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se á

ORDEM DO DIA

Item I:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1980 (Nº 3.668/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre proventos de funcionários aposentados ou postos em disponibilidade, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 606 e 607, de 1981, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

A matéria constou da sessão extraordinária de ontem, tendo a discussão encerrada com a apresentação de emenda de plenário.

A emenda, declarada inexistente pela Presidência, em face do que preceitua o item II, B, do Art. 141, do Regimento Interno, não será objeto de apreciação.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 1980

(Nº 3.668/80, na Casa de Origem)

DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dispõe sobre proventos de funcionários aposentados ou postos em disponibilidade, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos funcionários aposentados ou postos em disponibilidade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, fica assegurada retribuição básica nunca inferior a 90% (noventa por cento) do maior salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o funcionário fará jus à diferença entre o provento proporcional e a retribuição básica, a título de complementação.

Art. 2º O disposto na presente lei aplica-se aos aposentados ou em disponibilidade anteriormente à data de sua vigência.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto aos efeitos financeiros.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 616, de 1981), do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à sanção.

E a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979 — DF, que institui a Taxa de Limpeza Pública no Distrito Federal e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É instituída e integrada ao Sistema Tributário do Distrito Federal a Taxa de Limpeza Pública, de que trata esta Lei.

Art. 2º A Taxa de Limpeza Pública tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços de limpeza pública, prestados aos contribuintes ou postos à sua disposição.

Parágrafo único. Consideram-se serviços de limpeza pública, para efeito de cobrança da Taxa de que trata este artigo, as seguintes atividades realizadas pelo órgão competente do Governo do Distrito Federal, no âmbito do seu respectivo território:

a) a retirada periódica de lixo nos prazos e nas formas estabelecidas pelo órgão de limpeza pública, de imóveis de qualquer natureza ou destinação;

b) a execução e a conservação da limpeza de vias e logradouros públicos;

c) a destinação sanitária dada ao lixo coletado, na forma das alíneas anteriores.

Art. 3º Contribuinte da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, do imóvel situado em logradouro ou via em que os serviços relacionados no artigo anterior sejam prestados ou postos à sua disposição.

Parágrafo único. A taxa é anual e, na forma da Lei Civil, se transmite aos adquirentes, salvo se constando de escritura certidão negativa de débitos referentes ao tributo.

Art. 4º A taxa será calculada em função da área do imóvel, aplicando-se coeficientes ao valor de referência vigente no Distrito Federal, na forma dos Anexos I, II, III e IV.

§ 1º O valor da taxa poderá sofrer um acréscimo de até 100% (cem por cento) quando os imóveis estiverem ocupados por hotéis, hospitais, pensões, colégios, bancos, fabricas, oficinas, bares, restaurantes, cafés, lanchonetes, sorveterias, clubes esportivos, postos de lavagem e lubrificação, supermercados e outros estabelecimentos semelhantes aos aqui mencionados.

§ 2º O Governador do Distrito Federal, a fim de atender às razões de ordem sócio-econômica, poderá reduzir o valor da taxa, nos casos de contribuintes de pequena capacidade econômica.

Art. 5º O regulamento disporá a respeito da forma e prazo do recolhimento da taxa.

Art. 6º O recolhimento da taxa fora do prazo fixado no regulamento sujeitará o contribuinte ao pagamento das seguintes multas:

- a) de 5% (cinco por cento) quando o pagamento se verificar nos 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo;
- b) de 10% (dez por cento) quando o pagamento se verificar até 60 (sessenta) dias subsequentes ao término do prazo;
- c) de 20% (vinte por cento) quando o pagamento se verificar após 60 (sessenta) dias.

Art. 7º O pagamento da Taxa de Limpeza Pública e das penalidades a ela referentes não exclui:

- I — o pagamento:
- a) de preços pela prestação de serviços especiais contratados, expressa ou tacitamente, entre o usuário e o órgão de limpeza pública;
- b) das penalidades decorrentes do exercício da fiscalização de posturas referentes à limpeza pública;

II — o cumprimento de quaisquer normas e exigências relativas à coleta de lixo ou a execução e conservação da limpeza das vias logradouros públicos.

Art. 8º Estão isentos da taxa:

I — a União, Estados, Municípios, Distrito Federal e suas respectivas autarquias;

II — quaisquer entidades religiosas, no tocante aos imóveis destinados aos respectivos templos e às casas paroquiais e pastorais deles integrantes;

III — a Fundação Universidade de Brasília e as Fundações instituídas pelo Distrito Federal;

IV — os Estados estrangeiros, no tocante aos imóveis ocupados pela sede das respectivas embaixadas, bem como aos de residência dos agentes diplomáticos acreditados no País, desde que igual favor seja assegurado, reciprocamente, ao Governo Brasileiro; e

V — as sociedades benéficas com personalidade jurídica que se dedicam, exclusivamente, a atividades assistenciais, sem qualquer fim lucrativo.

Parágrafo único. São excluídos da isenção os imóveis funcionais destinados às residências de servidores das entidades referidas nos incisos I, III e V deste artigo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I IMÓVEIS RESIDENCIAIS EDIFICADOS

Área Edificada		Coeficiente
até	40m ²	0,05
mais de	40 até 70m ²	0,10
mais de	70 até 100m ²	0,15
mais de	100 até 200m ²	0,30
mais de	200 até 300m ²	0,50
mais de	300 até 500m ²	0,70
mais de	500 até 700m ²	1,00
mais de	700 até 1000m ²	1,30
acima de 1000m ² e por 100m ² ou fração que exceder		0,15

ANEXO II Imóveis Residenciais não Identificados

Área		Coeficiente
até	200m ²	0,05
mais de	200 até 300m ²	0,15
mais de	300 até 400m ²	0,30
mais de	400 até 600m ²	0,50
mais de	600 até 1000m ²	1,00
mais de 1000m ²		1,50

ANEXO III Imóveis não Residenciais Edificados

Área edificada		Coeficiente
até	30m ²	0,20
mais de	30 até 50m ²	0,30
mais de	50 até 100m ²	0,40
mais de	100 até 200m ²	0,50
mais de	200 até 300m ²	0,60
mais de	300 até 500m ²	0,80
mais de	500 até 700m ²	1,00
mais de	700 até 1000m ²	1,40
acima de 1000m ² e por 100m ² ou fração que exceder		0,20

ANEXO IV Imóveis não Residenciais não Edificados

Área		Coeficiente
até	30m ²	0,20
mais de	30 até 50m ²	0,30
mais de	50 até 100m ²	0,50
mais de	100 até 300m ²	0,80
mais de	300 até 500m ²	1,00
mais de	500 até 1000m ²	2,00
mais de	1000 até 5000m ²	2,50
mais de 5000m ²		3,00

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1980 (nº 64/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 142 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional do Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a 60ª Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 631 e 632, de 1981, das Comissões:

- De Relações Exteriores; e
- De Legislação Social.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1980

(Nº 64/80, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção nº 142 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a 60ª Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção nº 142 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada durante a 60ª Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, a 23 de junho de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1980 (nº 65/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra a

Quinquagésima Quarta Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, tendo
PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 633 e 634, de 1981, das Comissões:

- De Relações Exteriores; e
- De Legislação Social.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)
Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.
Em Votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão.
(*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 1980

(Nº 65/80, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra, a 24 de junho de 1970, durante a quinquagésima quarta sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada durante a quinquagésima quarta sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, a 24 de junho de 1970.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto, cuja tramitação, de acordo com o art. 259-III, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Somos do tempo em que o livro didático, principalmente do curso primário e do parcelado ou ginásial, servia a toda uma irmandade, passando não apenas de irmão para irmão, como também para primos. Principalmente as admiráveis gramáticas, antologias e dicionários, há trinta anos passados ainda, eram conservados, nas famílias, não como relíquias, mas como livros de consulta e uso. A coleção de Aritmética de Antônio Trajano; a Série Braga, de leitura; a coleção de quatro livros de Felisberto de Carvalho a admirável coleção de nível médio da FTD serviam a mais de uma geração de alunos.

Mas, hoje, o que se vê é a mudança dos livros didáticos, no máximo de dois em dois anos; estamos vivendo, realmente, a época dos livros e cadernos descartáveis, que só servem a um aluno, o que significa maiores dispêndios para os pais, representando boa parte da renda familiar, que poderia ter outra útil destinação.

Agora mesmo, recebemos, a propósito, uma carta da Augusta Loja Honra e Trabalho, do Rio Grande do Sul, onde se declara, inicialmente:

“Todos somos conhecedores da difícil situação econômica por que passam todas as nações do mundo, mais difícil a daquelas em desenvolvimento ou subdesenvolvidas, como o Brasil, numa situação cada vez mais aflitiva, exigindo de todos a melhor colaboração para solucionar seus ingentes problemas. Um dos mais notórios é o da Educação, área na qual se tem notado um declínio no nível de aproveitamento dos alunos bem como desistências, antes de concluir os cursos, principalmente no primeiro grau.”

Depois de lembrar a gratuidade desse ensino, assegurada pela constituição, adverte:

“Se regredirmos no tempo até alguns anos atrás, antes da Reforma do ensino, veremos que nossas crianças, ao ingressarem no primeiro ano do ciclo primário, adquiriam seus livros a aproveitá-los, quando também ingressassem na escola. Hoje isto não acontece.”

Depois de outras considerações, conclui o Sr. Nilton Pereira:

“Faz-se necessário e com urgência que se determine, se não for possível em termos de Escolas particulares, que se adotem livros

estritamente necessários e mais, que possam ser aproveitados, depois, por outros estudantes.”

Tal o justo apelo a que damos eco nesta augusta tribuna.
Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinqüenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e

quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscientos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta

mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

17

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

18

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

19

Votação, em turno único, do Requerimento nº 294, de 1981, dos Senadores Humberto Lucena e Evelásio Vieira, solicitando, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1981, do Senador Alfonso Camargo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarro e demais derivados do fumo inscrição de advertência, e dá outras providências.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderval Jurema.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto

to de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 289, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para a sessão de 3-9-81.)

25

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 290, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para a Sessão de 3 de setembro do corrente ano.)

26

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e — de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 291, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para a Sessão de 3 de setembro do corrente ano.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LÁZARO BARBOZA NA SESSÃO DE 26-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LÁZARO BARBOZA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No começo da nossa sessão de hoje, o eminente Senador Roberto Saturnino, em um bem elaborado discurso, navegando em um campo que S. Ex^a domina com maestria, tocou, Sr. Presidente, na sensibilidade de todos nós ao trazer alguns dados estatísticos da triste realidade brasileira.

Esfetivamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a situação do Brasil de hoje está a merecer e a exigir, uma análise mais profunda, sobretudo por parte dos homens que têm a responsabilidade de governar o País e, se chegar a haver por parte dos governantes, Sr. Presidente, essa preocupação que nos assalta a todos, esfetivamente haverão eles de constatar que as advertências da oposição, hoje, não são calcadas em bases irreais.

Quando a Oposição brasileira denuncia aqui desta tribuna, da Câmara dos Deputados e de todas as tribunas do País, a gravidade do quadro social, ela não está, como ave de mau agouro, a pregar o caos. Está a registrar, sim, uma dura realidade que precisa urgentemente ser revertida, pois estamos, como acentuou o nobre Senador Roberto Saturnino com um quadro recessivo definitivamente implantado no País, gerando os seguintes resultados:

Doze por cento de queda na produção industrial; quatro milhões de desempregados; dois milhões de biscateiros que vivem de expedientes, homens que não ganham sequer o salário mínimo, e cerca de seis milhões de bôias-

frias, mulheres, crianças e velhos, tangidos dos campos para a periferia das grandes cidades onde, não encontrando meios de subsistir, se transformaram nesta coisa que passou a ser chamada “bóia-fria”, Sr. Presidente, que é o ato do cidadão levantar-se altas horas da madrugada, empoleirar-se na carroceria de um caminhão, levando, às vezes, um punhado de arroz com farinha, seu alimento para o dia inteiro. E, depois de viajar 60, 80, 100 quilômetros, depois de trabalhar nos eitos das grandes fazendas, chega à sua casa, ao seu casebre, a altas horas da noite, com os ossos moídos, não apenas pelo cansaço natural do trabalho mas, sobretudo, pelo estado crônico de subnutrição.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a situação é tão grave que o próprio Ministro da Saúde, há questão de duas semanas, fez menção a uma estatística, que sabemos nós está longe de retratar a realidade, embora já seja dantesca: a existência de trinta e seis milhões de subnutridos neste País. E quando nós afirmamos que as estatísticas do ilustre Ministro da Saúde estão longe de retratar a realidade, é porque somando aquí e ali, dados que são fornecidos por órgãos do próprio Governo, dá para verificar que cerca de 2/3 da população brasileira se encontra em estado de subnutrição.

É fácil constatar isto: basta que verifiquemos o escorhante custo de vida, a alta desenfreada dos preços nos gêneros alimentícios, a alta de tudo, dos bens de consumo, a alta dos preços dos transportes, a alta das tarifas de energia elétrica, de telefone, de todos os serviços públicos que o Governo explora, e os baixos salários, a baixíssima remuneração que recebe o trabalhador brasileiro. Basta verificar o resultado de uma CPI feita na Câmara dos Deputados há cerca de três anos, que revelou a estarrecedora cifra de vinte e três milhões de menores carentes neste País, dezessete milhões deles em estado de marginalização.

Basta verificarmos isto, Sr. Presidente, para que constatemos a irrealidade dos dados do Ministério da Saúde. E se fizermos uma projeção desses dados em termos de tempo, verificamos o grau de comprometimento do nosso futuro, com o tipo de sociedade que estamos construindo quando os círculos científicos asseguram que a criança que não recebe uma nutrição perfeita, que não recebe alimentação correta do ventre materno até os 5 anos de idade, tem pouquíssimas chances de se tornar uma pessoa adulta e perfeitamente normal porque, segundo os cientistas, a desnutrição compromete irremediablemente o desenvolvimento cerebral e as reações neuronais. E V. Ex^ss já imaginaram o que seria o futuro de uma Nação com mais de cento e vinte e cinco milhões de criaturas, das quais, mais de cem milhões fossem de debilóides e retardados mentalmente?

Somando esses dados, Sr. Presidente, chegamos a uma conclusão: estamos hoje assentados em cima de um barril de pólvora. E não é novidade que ocorram fatos como o que vem agora acontecendo na Bahia. A novidade ou o milagre, como acentuei em aparte ao nobre Sr. Senador Roberto Saturnino, é que até agora, Sr. Presidente, a paciência do povo brasileiro tenha sido tamanha, que são esporádicas essas manifestações de desespero. Mas o Governo, insensível, insiste em manter a mesma orientação na economia e não pretende mudar nada do modelo econômico que aí está a penalizar o trabalhador, enquanto concede os maiores favores ao capital e à usura.

Comparando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os últimos balanços encerrados pela rede bancária do País, agora, no mês de julho, verifica-se que alguns deles chegaram a ter lucros de cerca de 800% sobre os lucros obtidos em igual período no ano anterior.

Mas, em contrapartida, como está o homem que produz, como está o assalariado brasileiro, como está a esmagadora maioria desta Nação, Sr. Presidente, Nação que herdamos grande, Nação que efetivamente teria tudo para se tornar uma das mais desenvolvidas da face da terra, porque Deus foi generoso conosco, dando-nos como pátria um País com oito e meios milhões de quilômetros quadrados, sem os problemas que normalmente a maioria dos grandes países têm. Mas, os desmandos que não são de hoje e que vão se acumulando dia após dia, estão efetivamente a nos comprometer até mesmo em relação à própria unidade deste País — unidade geográfica e política. Porque não somos uma Nicarágua, não somos um paisinho pequeno qualquer.

Temo, Sr. Presidente, que a paciência do povo brasileiro já esteja se esgotando, porque são visíveis as manifestações de descontentamento que se podem verificar em qualquer lugar deste País. Não conheço um só setor, um só segmento de nossa sociedade que esteja tranquilo ou satisfeito com a situação que aí está. Não tenho dúvidas de uma coisa: é verdade que há fatores exógenos que influem na crise brasileira. Não pretendo negar isso, mas, os fatores mais graves da crise brasileira, que hoje se espalha por todos os cantos, atingindo a ordem institucional, que é caótica, atingindo a ordem política pelo seu artificialismo; a ordem econômica que é injusta, e a ordem social que é terrível; é fruto, Sr. Presidente, sobretudo de uma coisa: o longo período de arbitrio e de silêncio, imposto pela força, que a Nação brasileira viveu ao lon-

go desses tenebrosos quase dezoito anos que nos separam do golpe militar de 1964. É até curioso constatar-se que diante deste quadro nada alentador a Nação brasileira, efetivamente, esgotando os seus últimos resquícios de paciência, a sua última gota de fé, se organiza para retomar democraticamente nas mãos aquilo que lhe foi tomado pela força: o direito de autodeterminar-se. Paradoxalmente é também curioso, para não usar uma outra palavra, um outro adjetivo, que o Governo ainda insista, senão diretamente, mas através de representantes seus, de elementos ligados ao Poder, em buscar nos tachos do casuismo meios de desvirtuar a manifestação eleitoral do ano que vem.

Aí estão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, enchendo espaços na imprensa as preocupações dos políticos do Governo em encontrar meios para não perderem as eleições e, preocupações também nossa da Oposição, ante a ameaça que brota, não sei de quais ventres obscuros, da implantação do chamado "distritão eleitoral" para as eleições de 1982, a fim de que o voto seja mais uma vez manipulado, a fim de que os partidos políticos, que mal começam a estruturar-se, não tenham condições de deitar raízes e sejam também extintos logo depois. Aí está, Sr. Presidente, projeto tramitando na outra Casa do Congresso Nacional visando prorrogar os mandatos dos atuais diretórios dos partidos políticos, cujas convenções municipais deverão, por força de lei, ser feitas agora na primeira quinzena de outubro. E já se cuida mais uma vez de prorrogar mandato dos dirigentes partidários, coisa que já não é nova porque já foi feita antes.

E quando se discutia, aqui, neste Senado, a prorrogação dos mandatos dos diretórios dos partidos políticos, antes da extinção da ARENA e do MDB, desta mesma tribuna, Sr. Presidente, usando da palavra e manifestando o meu voto contra, tive oportunidade de dizer que aquela prorrogação abriria as portas para outros tipos de prorrogações ainda mais indesejáveis. Não deu outra. Pouco tempo depois se prorrogaram as eleições de prefeitos e vereadores que se realizaram em 1980. E não faltam vozes a pregar a prorrogação dos mandatos de senadores e deputados, sob a legião de que não se pode mexer no Colégio Eleitoral que homologa a escolha dos Presidentes da República; não o que os elegem, porque o chamado Colégio Eleitoral que escolhe os Presidentes da República apenas coonesta a escolha, porque não tem nenhuma autenticidade, não tem nenhum poder de decisão.

E lamentável, Sr. Presidente, verificar que enquanto a situação é caótica, ao invés de se buscarem caminhos que reconciliem o Estado com a Nação, brotem aqui e ali propostas casuísticas com o objetivo de decompor, ainda mais, as nossas precaríssimas instituições.

Daí por que, Sr. Presidente, quero, valendo-me já da fase final do meu tempo, dizer que tenho uma convicção firmada, muito alicerçada essa convicção, Srs. Senadores, é de que as eleições gerais de 1982, as eleições de governadores, de deputados federais, de senadores, de deputados estaduais, de prefeitos e vereadores, se constituirão na única avalista da paz social neste País.

Se, porventura, a opinião pública nacional, mais uma vez, se vir frustrada com o casuismo que desvirtua o valor do voto popular, que tangencia a sua expressividade, que o jogue para fora dos muros da cidade proibida, nós, irremediavelmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vamos ver este País sacudido por uma hecatombe, com tal brutalidade que é impossível prever os seus resultados finais.

É preciso, portanto, que começemos, desde agora, a conjurar toda e qualquer proposta menos limpa e menos clara desde a prorrogação dos mandatos dos diretórios municipais dos partidos políticos, para não dizer na prorrogação dos mandatos de parlamentares, que esta Casa, Sr. Presidente, pelo posicionamento de 57 dos Srs. Senadores que se colocaram contra, embora, mesmo assim, não tenhamos sido capazes de fazer cessar as vozes dos corvos, que grasnham por aí a ameaçar de maiores, se mexer no tal de Colégio Eleitoral como desculpa para as prorrogações. Que estejamos vigilantes contra toda e qualquer forma de casuismo, para que o povo não perca a fé. Que, de pronto, rechacemos a proposta do chamado "distritão", que é feita com objetivo claro, pois a oposição brasileira, o ontem MDB, apenas no Estado de São Paulo, nas eleições de 1978, obteve nada menos de 1 milhão e 600 mil sufrágios na sua legenda. O voto não nos candidatos, mas apenas na legenda do Partido. E é para emagrecer a representação oposicionista no Congresso que querem lançar mão dessa coisa mesquinha!

Já imaginaram, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que seria uma eleição acima de partidos políticos? Como seria maior ainda a influência do poder econômico? Seria — como assinalou o nobre Senador Nelson Carneiro, que também ocupou a tribuna, há algumas horas — "a luta de cada um por si e Deus para todos", criando uma situação difícilíssima a que a ninguém beneficiaria.

Um partido político não é uma entidade malsinada, um partido político deve ser um organismo vivo que representa os anseios de amplos setores da coletividade. E o nosso grande mal é que, de há muito, não temos partidos

políticos enraizados, com compromissos definidos. Em 1965, na última eleição de governadores pelo voto direto que houve no País, mal se conhecia o resultado daquelas eleições e se extinguiram os partidos políticos, cantando então louvores ao bipartidarismo que se pretendia implantar. Vivemos, durante muitos anos, o bipartidarismo: de um lado, o MDB, que surgiu como partido de Oposição, e segundo alguns estrategistas do Governo, deveria ser o partido apenas para constar uma situação vigente; e do outro lado a ARENA, que dava sustentação ao Governo. Mas o MDB foi se tornando, a partir do instante em que ele voltou o seu programa e a sua atuação, não apenas para fiscalizar o Governo mas para mostrar os erros do regime, ele se tornou um escoadouro natural dos descontentamentos populares, se tornou arrimo e a esperança de milhões e milhões de brasileiros. E, a cada eleição que se processava, o MDB crescia e a ARENA murchava. Por isso chegaram à conclusão de que se precisava extinguir o MDB e, extinguir a ARENA, porque esta, muito doente, cambaleante, já não tinha condição de vencer eleições no País, e o pacto de poder convencionou que não poderia perder eleições; e, por outro lado, precisava também liquidar com o MDB, porque tinha saúde demais e ameaçava ser, efetivamente Governo, à partir do instante em que o povo pudesse votar. Agora, mal começam a se instalar os novos partidos surge a proposta de eleições sem partidos. O que viria novamente fazer com que essa situação, até de constrangimento perante outras nações do mundo, se accentuasse ainda mais.

Vou encerrar, Sr. Presidente, porque vejo que eminentes, Senadores querem fazer uso da palavra. E vou fazê-lo dizendo que é lamentável que isto esteja acontecendo e que o Governo deve acordar para a realidade brasileira e deve entender que a Nação não precisa de tutores. A Nação brasileira é capaz de votar e de escolher bem e quando cometer erros na escolha ela mesmo terá condição de corrigir o seu erro apeando do poder o partido político ou o cidadão que não correspondeu às expectativas nacionais.

Não é possível pretender reconciliar a Nação brasileira com o Estado tendo à frente do Estado esse pacto de poder que aí está, Sr. Presidente, sem nenhum consentimento popular, que aí está instalado sem votos, até porque o povo quer ter o direito de acertar ou de errar, mas quer ter o direito de buscar os seus próprios caminhos.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e me permite?

O SR. LAZARO BARBOZA — Sr. Presidente, permita-me ouvir o aparte do eminentíssimo Senador pela Bahia, Sr. Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Lázaro Barboza, estava aguardando que V. Ex^e terminasse o seu pronunciamento praticamente, porque gostaria de apartá-lo por um outro assunto, e não queria interromper o seu raciocínio, mas queria aproveitar da generosidade de V. Ex^e para colocar um problema que foi abordado hoje na Sessão, a respeito dos acontecimentos da Bahia. Quero informar a V. Ex^e que acabo de ter informações, por telefone, do meu Estado, e que felizmente, até o momento, a situação está calma. Realmente existe um movimento de estudantes do Vale do Canelas que estavam pretendendo sair em passeata e que estava proibida. Houve, por parte da polícia, apenas uma ação preventiva para impedir a saída da passeata e, até o momento não houve qualquer choque entre estudantes e policiais; estavam os dois lado, até então, calmos. Quero informar a V. Ex^e também que ninguém foi sequestrado na Bahia. Existem, realmente, prisões pelos acontecimentos do final da semana passada. E quero dizer a V. Ex^e que eu tenho a satisfação de, neste instante, parabenizar, inclusive, os representantes da Oposição baiana, na Assembléia Legislativa do meu Estado, Deputados do PMDB, que ontem estiveram, em companhia de alguns deputados do PDS, com o Sr. Governador do Estado, para tentarem encontrar uma solução para esse problema. E lá eles tiveram a consciência e a honestidade de informar que não tinham nenhuma condição de controlar o movimento que estava ocorrendo, porque tinham sido ultrapassados por esses acontecimentos, porque radicais de esquerda extremada — segundo pronunciamento deles mesmos — estavam agindo contra os interesses da própria oposição que não desejava aqueles atos de baderna que estavam ocorrendo no meu Estado. Então, foram os próprios representantes da oposição que manifestaram esse ponto de vista e disseram que estavam em situação pior; que estavam sem contatos para qualquer possível entendimento com os que estavam organizando esses movimentos de apedrejamento de ônibus e outros fatos lamentáveis que estavam ocorrendo em meu Estado. Então, quero informar que foi a própria oposição quem fez essas afirmações. E gostaria, abusando mais da generosidade de V. Ex^e trazer a público as palavras do cardeal do meu Estado, a respeito desse assunto. O Cardeal é Dom Avelar Brandão, já conhecido por V. Ex^es que sabem o respeito que ele merece de todos nós. Diz ele, na sua oração dominical, de domingo passado:

Em Salvador tivemos, nesses dias, um movimento irrefletido de assalto aos veículos de transporte coletivos,...

E mais adiante:

"Não se pode tentar organizar o povo para que ele seja utilizado de maneira inadequada. A "violência", disse Paulo VI, nem é cristã e nem é humana. A violência, como se sabe, é um movimento desordenado que desequilibra o eixo da paz social. Nem serve para os injustiçados nem comove e conscientiza os que se relacionam com tais dificuldades coletivas.

"Não é assim que nosso povo deve ser conduzido. Aliás, o povo mesmo está fora desses movimentos, apesar de suas angústias.

"Por outro lado, este caminho é perigoso, por mais de uma razão.

"Não se pode e não se deve tumultuar a Nação brasileira, quando estamos dentro de um processo de abertura que vai paulatinamente atendendo a seus fins. Por que os grupos radicais pretendem colocar pedras na rota que palmilhamos? Por que tanta imaturidade a serviço de uma causa digna de maior apreço?"

Essas são as palavras, nobre Senador, do Cardeal D. Avelar Brandão, que está acompanhando, angustiando, os acontecimentos da Bahia, como acredito que todos nós estamos desejando que nada de mais grave ocorra no meu Estado no dia de hoje. Graças a Deus posso afirmar que, até o momento, na Bahia, nada houve que pudéssemos lamentar, no dia de hoje.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eminente Senador Jutahy Magalhães, agradeço o aparte de V. Ex.

Quero dizer que a Oposição brasileira, pelas vozes dos homens mais responsáveis que nela militam, deploра a violência, deploра a desordem das ruas.

É de se indagar, eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães, se efetivamente os riscos a que está exposta a sociedade brasileira não se tornam terríveis exatamente em função da enorme injustiça social em que vivem milhões de irmãos nossos que são muitas vezes transformados pelo desespero em pressa fácil de extremistas? Não será porque está se permitindo que se forme aí combustível adequado para as grandes explosões sociais, que é de se temer que alguém risque o palito de fósforo?

É por isto, eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães, que fiquei impressionado, profundamente chocado quando vi, por exemplo, há três dias, o Ministro dos Transportes, o Sr. Eliseu Resende, pela televisão, dando conhecimento ao País de que, para baratear os transportes coletivos, o Governo absolutamente não iria, de modo algum, permitir que houvesse um preço favorecido para o óleo diesel. Mas que tinha já encontrado uma fórmula, seria a de jogar na rua da amargura, na rua do desemprego, cerca, talvez, de duzentos a trezentos mil cobradores, instituindo nas empresas de ônibus o sistema de bilhetagem. É a insensibilidade dos homens do Governo que vêm a cada dia nos empurrando para o precipício, com medidas como essa, desumana, cruel, quando se sabe que, com o quadro recessivo que aí está, esses duzentos ou trezentos mil cobradores irão para a sarjeta do desemprego e da fome.

Todos nós deploramos a violência e a desordem. Todos nós queremos que a Nação brasileira caminhe pacificamente rumo às urnas de 1982 como fórmula para haver, efetivamente, um compromisso entre o povo e aqueles que chegarão aos governos dos Estados, possibilitando, se não a correção de todas as injustiças, mas pelo menos uma reversão dessas tendências aberrantes que hoje tornam o dia-a-dia deste País angustiante para milhões de brasileiros.

É por isto que ocupamos a tribuna desta Casa, e é por isto que, através da imprensa, verberamos os erros do concentracionismo político e econômico, que vem gerando toda esta situação que favorece aqueles que são incendiários, aqueles que não toleram a democracia, aqueles que, sem calcular com responsabilidade os riscos, acendem o primeiro palito de fósforo.

A paciência do povo brasileiro tem limites, limites que não devem ser transpostos, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Até porque, hoje, neste País, numa hora grave, ser viemos a ser sacudidos por uma grave convulsão social, será difícil encontrar a voz de um homem que detenha liderança e seja capaz de, numa hora de conturbação, lançar um apelo à paz e à concórdia, e este apelo ser atendido pela Nação inteira, porque liquidaram com as lideranças políticas deste País. São poucas as vozes que hoje podem se expressar com a clareza de um Dom Brandão Vilela; são poucas as vozes efetivamente acatadas, exatamente porque o Governo que aí está, desde que se instalou após 64, teve uma preocupação; acabar com as lideranças deste País. E, por falar num país de lideranças liquidadas, quero, Sr. Presidente, no final deste discurso, muito ligeiramente, lembrar à Casa que a 22 de agosto de 1976, numa tragédia que sacudiu o País inteiro, perdida a vida um dos poucos homens que, se hoje estivesse vivo, teria condições de prestar uma enorme ajuda para que a Nação brasileira retomasse seus caminhos normais, o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, que foi arrancado daqui desta Casa pela força de um ato institucional, quando representava o meu Estado de Goiás como Senador, na cadeira que hoje, Sr. Presidente, tenho a honra de ocupar.

Faz cinco anos que morreu Juscelino Kubitschek de Oliveira, o maior estadista desta Pátria e reconhecido como um dos grandes estadistas das Américas. E após a morte de Juscelino, aumentou ainda mais a sensação de vazio e de orfandade na alma do povo brasileiro.

Faço votos, Senhor Presidente, que este País, com a ajuda de Deus e com a boa vontade e coragem dos seus filhos de formação democrática, encontre os caminhos da paz social e do verdadeiro desenvolvimento. Que as eleições de 1982, que, repito, serão as únicas avalistas da paz social, sejam feitas limpidamente, honestamente, sem tramóias e sem casuismos, para que, conhecidos os resultados, possamos verdadeiramente iniciar o trabalho de reconstrução, corrigindo as injustiças sociais que campeiam hoje de norte a sul e de leste a oeste. Que possamos então encetar a caminhada árdua, mas indispensável, para fazer do Brasil a pátria livre com que sonhamos. Livre do arbítrio, livre das injustiças, menos comprometido com as multinacionais que lhe sugam as energias. Que sejamos capazes de fazer do Brasil a verdadeira pátria dos brasileiros, onde não haja no futuro tanta miséria e tantas injustiças, e onde o homem seja mais cristão e possamos todos sentir que fomos capazes de abrir um caminho novo, que seja efetivamente o caminho da verdadeira paz! Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 26-8-81 E QUE, ENTREQUE À REVISÃO DO ORADOR; SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como é do conhecimento geral, filiou-se, na tarde de hoje, ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o economista Celso Furtado, sem dúvida alguma uma das personalidades mais ilustres que compõe a sociedade brasileira contemporânea.

Foi para todos nós, que integramos o maior Partido na Oposição, motivo de júbilo passar a contar, a partir de hoje, com a contribuição desse eminentíssimo patrício que, pela sua inteligência, pelo seu talento, pela sua cultura, pelo seu patriotismo, há de desempenhar um papel dos mais importantes nesta nova fase da vida brasileira, justamente no instante em que nós, apesar dos pesares, caminhamos irrecorreviamente para uma nova democratização.

Na reunião em que o PMDB, a nível nacional, acolhia nas suas fileiras o economista Celso Furtado, tive eu a subida honra de saudá-lo em nome dos nossos companheiros e, entre outras palavras, acentuei:

"Celso Furtado é *mais um* brasileiro que, depois de uma longa e involuntária ausência, se reintegra à vida política do País. Ele representa, na verdade, o melhor da inteligência nacional que, marginalizada por um autoritarismo auto-suficiente e discricionário, dentro de sua própria pátria, teve uma atuação de reconhecido e unânime destaque no cenário internacional, tendo sido, contudo, impedido de prosseguir na sua contribuição direta ao equacionamento dos enormes problemas com que nos defrontamos, agravados exatamente nos últimos dezessete anos de regime autoritário.

E mais adiante:

Em uma autobiografia publicada ao lado da de outros nomes consagrados pela *Revista Internacional de Ciências Sociais da UNESCO*, em 1973, Celso Furtado nos revela como sua infância e adolescência foram marcadas pelo contexto social e político do Nordeste brasileiro das décadas de vinte e trinta. Ele chega mesmo a identificar três idéias-força geradas nesse período e que fazem parte inseparável de sua personalidade. São elas: a convicção de que o mundo dos homens é em geral dominado pela arbitrariedade e pela violência, a convicção de que não se combate esse estado de coisas com teorias simplistas, e, finalmente, a convicção de que a luta contra esse estado de coisas não conhecerá jamais nem vitórias nem derrotas definitivas, pois, como um rio que passa, a arbitrariedade e a violência sempre se renovam.

Formado em Direito pela antiga Universidade do Brasil no Rio de Janeiro, Celso Furtado, doutorou-se em economia na França e passou ainda um ano realizando estudos de pós-graduação em Cambridge, na Inglaterra. Ele identifica o positivismo filosófico herdado da atmosfera intelectual de sua família; o marxismo principalmente em sua ênfase na análise histórica; e a antropologia cultural americana, como as três influências principais de sua formação intelectual.

Mas é sobretudo sua atuação de homem público que marca e consagra a unidade já salientada que Celso Furtado revela entre trabalho e vida, pensamento e ação. Ele chefiou a Divisão de Desenvolvimento da CEPAL — Comissão Econômica para América Latina, das Nações Unidas; foi diretor do Banco Nacional de Desenvolvimento; foi o criador e primeiro superintendente da SUDENE —

aliás, inteiramente desvirtuada em suas finalidades, depois de 1964; e foi ainda Ministro sem Pasta e o primeiro Ministro do Planejamento desde País sendo, portanto, participante ativo de três governos brasileiros: o de Juscelino Kubitscheck, o de Jânio Quadros e o de João Goulart.

Depois de ter seus direitos políticos cassados por dez anos em 1964, Celso Furtado viu-se obrigado a afastar-se da vida pública brasileira e dedicou-se ao ensino e à pesquisa em universidades americanas, inglesas e francesas, sendo, ainda hoje, professor na Escola de Altos Estudos em Ciências Sociais de Paris, e membro do Conselho Acadêmico da Universidade das Nações Unidas em Tóquio, no Japão. Além disso, a maioria de suas obras está hoje traduzida em diversas línguas.

Celso Furtado contribui para a definição de novo modelo de desenvolvimento social e econômico que esse País necessita e os partidos de Oposição procuram o apoio das forças sociais capazes de sustentar sua implantação. Esse modelo, se assenta numa filosofia, segundo a qual, não se pode construir uma sociedade justa, privilegiando-se uns poucos em detrimento da grande maioria da Nação.

Num Brasil cansado da arrogância dos tecnocratas que nos tratam a todos com ironias e irritação, como se estivessem dizendo sempre o óbvio; num país que escuta, contra todas as evidências, o Sr. Ministro da Fazenda afirmar que o povo brasileiro possui "i-

gualdade de oportunidade", num país como este, a presença de Celso Furtado — lúcido, simples, direto, didático e universal — é uma alegria e uma certeza de que o debate nacional será enriquecido e que a "luz no fim do túnel" tem agora mais chances de se transformar em dia brilhante".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com estas ligeiras palavras, procurei traçar um esboço do perfil de Celso Furtado, o brasileiro, o nordestino, o paraibano, o escritor, o economista e o patriota, que hoje, para gáudio nosso, das oposições brasileiras, se inscreve nos quadros do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. E tenho certeza de que, com o passar do tempo, com a sua militância política, o seu Estado natal, a Paraíba, haverá de premiar o seu valor, haverá de futuramente lhe garantir um mandato eletivo, no Executivo ou no Legislativo, onde ele possa, com maior condição, fazer mais por este País e pelo seu povo.

Sr. Presidente, antes de encerrar este meu pronunciamento, desejo comunicar à Casa e à Nação que, praticamente, iniciando a sua missão política, o economista Celso Furtado iniciará amanhã um simpósio, na Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, proferindo uma conferência subordinada ao título: "Um novo modelo econômico para o Brasil".

Vamos ouvi-lo e aplaudi-lo, Sr. Presidente e Srs Senadores, porque se trata, na verdade, de um estudioso dos nossos problemas e de um homem público com o espírito inteiramente voltado para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem!*)

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	Vice-Líderes
Presidente Jarbas Passarinho	PMDB	Affonso Camargo
1º-Vice-Presidente Passos Pôrto	Líder Marcos Freire	José Fragelli
2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha	Vice-Líderes Roberto Saturnino	Gastão Müller
1º-Secretário Cunha Lima	Mauro Benevides	Mendes Canale
2º-Secretário Jorge Kalume	Humberto Lucena	Saldanha Derzi
3º-Secretário Itamar Franco	Pedro Simon	
4º-Secretário Jutahy Magalhães	Orestes Quêrcia	
Suplentes de Secretários Almir Pinto	Henrique Santillo	
Lenoir Vargas	Lázaro Barboza	
Agenor Maria	Evandro Carreira	
Gastão Müller		
	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
	Líder Evelásio Vieira	Líder Nilo Coelho
		Vice-Líderes
		Aderbal Jurema
		Aloysio Chaves
		Bernardino Viana
		Gabriel Hermes
		José Lins
		Lomanto Júnior
		Moacyr Dalla
		Murilo Badaró

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Dirutor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares PDS
1. Benedito Canelas
2. Martins Filho
3. João Calmon
4. João Lúcio

PMDB

1. Leite Chaves
2. José Richa

PP

1. Mendes Canale
1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares Suplentes PDS
1. José Lins
2. Eunice Michiles
3. Gabriel Hermes
4. Benedito Canelas

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Mauro Benevides

PP

1. Alberto Silva
1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Aloysio Chaves
2. Hugo Ramos
3. Lenoir Vargas
4. Murilo Badaró
5. Bernardino Viana
6. Amaral Furlan
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente

Suplentes

PPDS
1. Benedito Canelas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Martins Filho
5. Aderbal Jurema

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Marcos Freire
3. Nelson Carneiro
4. Leite Chaves
5. Orestes Quêrcia

PP

1. Tancredo Neves
2. José Fragelli

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares

1. Lourival Baptista
2. Bernardino Viana
3. Moacyr Dalla
4. José Caixeta
5. Martins Filho
6. Murilo Badaró

Suplentes

PPDS
1. Luiz Cavalcante
2. Almir Pinto
3. Aderbal Jurema
4. José Lins

PMDB

1. Lázaro Barboza
2. Mauro Benevides
3. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi
2. Luiz Fernando Figueiredo

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Bernardino Viana
2. José Lins
3. Arno Damiani
4. Milton Cabral
5. Luiz Cavalcante
6. José Caixeta

Suplentes

PPDS
1. Lomanto Júnior
2. Gabriel Hermes
3. Vicente Vuolo
4. Benedito Canelas

PMDB

1. Roberto Saturnino
2. Pedro Simon
3. José Richa

1. Marcos Freire
2. Teotônio Vilela

PP

1. José Fragelli
2. Alberto Silveira

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares

1. Aderbal Jurema
2. João Calmon
3. Eunice Michiles
4. Tarso Dutra
5. José Sarney

Suplentes

PPDS
1. Lomanto Júnior
2. Gabriel Hermes
3. João Lúcio

PMDB

1. Adalberto Sena
2. Franco Montoro
3. Pedro Simon

1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides

PP

1. Gastão Müller

1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarsó Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

PP

1. José Fragelli

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Affonso Camargo

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares**Suplentes****PDS**

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

PMDB

1. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Luiz Viana
2. Tarsó Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

PP

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

PP

1. José Fragelli

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121